

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 123

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 3 de agosto de 2005

AL debaterá reajuste para TJPE

Proposta, com efeito retroativo, eleva salário de desembargador para R\$ 19,4 mil

Os impactos financeiros que o Projeto nº 1008/05, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), pode trazer para as finanças do Estado serão discutidos, amanhã, a partir das 10h, em audiência pública conjunta realizada pelas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) e de Finanças da Assembléia. A matéria, distribuída, ontem, na CCLJ, "compatibiliza os subsídios da magistratura estadual a percentuais da remuneração dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF)", conforme determina a Constituição Federal. Pela proposição, o subsídio mensal de um desembargador passará para R\$ 19,4 mil, com efeito retroativo a junho deste ano, e para R\$ 22,1 mil, a partir

de janeiro de 2006.

A audiência deve contar com a participação dos secretários de Administração e Reforma do Estado, Maurício Romão, e da Fazenda, Maria José Briano. Os parlamentares ouvirão os representantes do Tribunal de Justiça numa outra reunião.

A iniciativa de realizar a discussão foi do relator do projeto na CCLJ, deputado Pedro Eurico (PSDB). O parlamentar mostrou-se preocupado com o "efeito cascata" que o reajuste poderá trazer, já que outras carreiras jurídicas do Estado estão submetidas ao mesmo teto salarial. "Outros órgãos autônomos, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, deverão, em breve, solicitar os mesmos reajustes. Sei que eles têm receita própria, mas precisamos sa-



RINALDO MARQUES

EFEITO - Poder Legislativo pretende avaliar os impactos financeiros da iniciativa

ber se existe suporte financeiro para atender a todas as categorias. A questão tem que ser analisada com muita

cautela. O Governo conseguiu, com muito esforço, deixar as contas do Estado sob controle", acrescentou.

As proposições do TJPE de nº 1009/05, reajustando em 4% os vencimentos dos servidores do Poder, e de nº

1012/05, criando a Junta Administrativa de Recursos de Infração (Jari) no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), também distribuídas ontem, devem ser apreciadas pela Comissão na quinta-feira.

"Os projetos chegaram na última segunda-feira à Casa e têm prazo limite para serem sancionados, até o dia 10 de agosto, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal. Convocamos a audiência e esperamos que possam ser analisados em Plenário, ainda no dia 9, a fim de seguir para a sanção do governador. O prazo está muito apertado e faremos um esforço para agilizar a tramitação das matérias, até para não prejudicar os servidores, que são beneficiados por uma delas", afirmou o presidente da CCLJ, Bruno Rodrigues (PSDB).

Saúde pública

Hospitais devem estocar dantrolone sódico

O Projeto de Lei nº 1001/05, de autoria da deputada Dilma Lins (PL), foi distribuído, ontem, pela Comissão de Saúde da Alepe. A matéria prevê multa de R\$ 5 mil a R\$ 50 mil para os hospitais, clínicas e demais unidades de saúde de Pernambuco que não cumprirem o artigo 1º da Lei Estadual nº 12.121, de dezembro de 2001, que determina a obrigatoriedade de os estabelecimentos manterem nos estoques o medicamento dantrolone sódico.

A substância é a única existente no mercado que serve como antídoto para a eventual manifestação da hipertermia maligna, uma espécie de alergia que pode ocorrer em pacientes

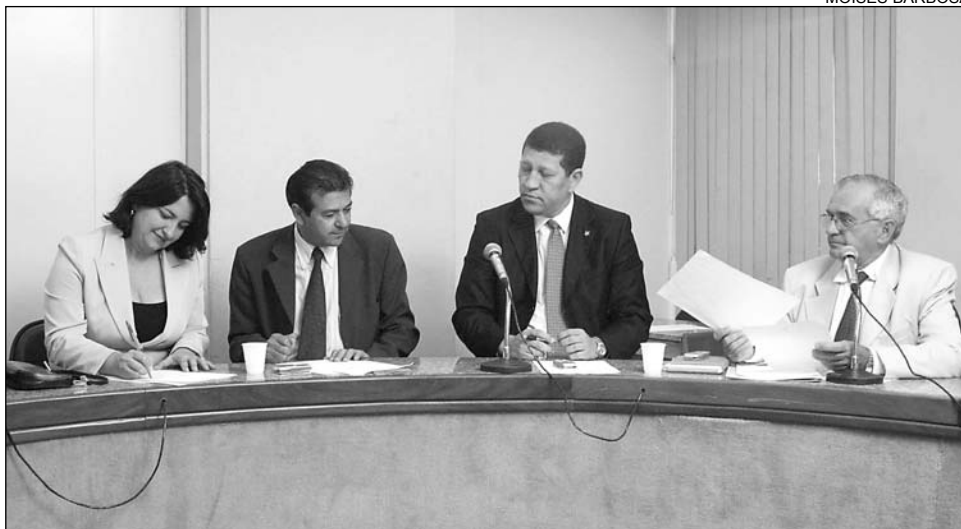
submetidos a anestesia geral.

De acordo com a deputada Dilma Lins, o medica-

mento é comercializado no mercado a um preço médio de R\$ 3 mil e o seu prazo de validade é de apenas um

ano. "Talvez seja essa a razão de os estabelecimentos hospitalares relutarem em adquiri-lo. No entanto, gos-

MOISÉS BARBOSA



GARANTIA - Medicamento funciona como antídoto em casos de hipertermia maligna

tariamos de lembrar que a vida humana é o bem maior do homem, devendo ser preservada a qualquer custo", justifica a autora. A relatora da proposição é a deputada Ana Cavalcanti (PP).

Durante a primeira reunião após o recesso do Legislativo, o colegiado também agendou uma audiência pública com a Comissão de Justiça, prevista para o próximo dia 25. O objetivo é discutir a doação do cordão umbilical de recém-nascidos para futura utilização em pacientes que necessitem de transplante de medula óssea.

O presidente da Comissão, Mavíael Cavalcanti (PFL), também apresentou o relatório da visita feita pelo colegiado ao Hospital Barão de

Lucena, no mês de junho, a fim de apurar denúncias de falta de leitos nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) do estabelecimento. O deputado Isaltino Nascimento (PT) defendeu a criação de uma CPI para discutir a questão e apontar soluções para os problemas estruturais no sistema de saúde estadual. Isaltino ainda sugeriu uma visita da Comissão ao Hospital Geral de Jaboatão, que, segundo o parlamentar, estaria com as instalações inadequadas para o atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), e a realização de uma audiência para discutir irregularidades na Lei de Produtividade que beneficia os servidores dos hospitais do Estado.

Betinho propõe criar Frente Parlamentar

Grupo discutirá fim do comércio de armas de fogo

A criação de uma Frente Parlamentar para discutir o fim da comercialização de armas de fogo no Brasil foi proposta, ontem, pelo deputado Betinho Gomes (PPS). A iniciativa conta com o apoio do deputado Pedro Eurico (PSDB). "A intenção é debater a questão, permitindo que a sociedade possa se posicionar, pois esse será um importante passo para a diminuição da violência", argumentou.

Atualmente, segundo Betinho, circulam no País cerca de 17 milhões de armas, das quais nove milhões não são registradas e estão em poder de cidadãos civis. Diariamente, morrem cem brasileiros vítimas de armas de fogo. "Essa violência gera problemas no setor de saúde. Os postos de assistência estão cada vez mais superlotados. Em 2002, o Sistema Único de Saúde (SUS) gastou aproximadamente R\$



FERNANDO SILVA

PREJUÍZOS - Diariamente, cem brasileiros morrem vítimas de armamentos

140 mil para tratar de vítimas da violência."

O parlamentar se posicionou a favor do fim do comércio de armas e disse esperar que outros deputados par-

ticipem da luta. Em outubro, será realizado um referendo para que a população do País possa optar ou não pela proibição da fabricação e venda de armamentos. "Pre-

cisamos trabalhar pelo sim, pela vida e pela mobilização social. Já comeci a recolher as assinaturas daqueles que estão dispostos a apoiar essa causa", disse Betinho.

Infra-estrutura

Figueirôa denuncia problemas na PE-145

A necessidade de asfaltar a Rodovia PE-145, no trecho entre as cidades de Jataúba e a divisa do Estado da Paraíba, foi destacada, ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PSC). De acordo com o parlamentar, a medida fortalecerá o pólo de confecções do Agreste, uma vez que facilitará o acesso dos sertanejos aos centros de compras nos municípios de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama. "O atual acesso, via Sertânia e Arcoverde, encarece o valor final dos produtos", explicou.

O parlamentar defendeu, ainda, a realização de uma parceria entre os Governos de Pernambuco e da Paraíba para asfaltar o trecho Jataúba-Congo-Sumé. Segundo Figueirôa, a parte pernambucana compreende 13 quilô-

metros e a da Paraíba, 46. "Além de contribuir com o pólo, a obra também será decisiva para o desenvolvimento de toda a região cortada pela rodovia", afirmou Figueirôa, acrescentando que está viabilizando um encontro entre os secretários de Infra-Estrutura dos dois Estados para tratar do assunto.

ROBERTO SOARES



ACESSO - Pólo têxtil

Greve

Isaltino cobra negociação com servidores da Previdência Social

A greve dos servidores da Previdência Social (INSS), que, ontem, completou dois meses, foi registrada pelo deputado Isaltino Nascimento (PT) no Plenário da Alepe. "Desde o dia 2 de junho, os servidores de todo o Brasil estão em greve nacional. No início, a paralisação contou com a adesão de grande parte dos funcionários da saúde e da previdência, mas, agora, apenas os previdenciários permanecem parados. A data é extremamente complicada para nós, que buscamos sempre dialogar e obter uma saída honrosa para essas categorias", afirmou.

O parlamentar lembrou que fez, na última semana,

contatos com os ministros do Trabalho, Luiz Marinho, e do Planejamento,

Paulo Bernardo, visando encontrar alternativas que contemplem os servidores.

ROBERTO SOARES



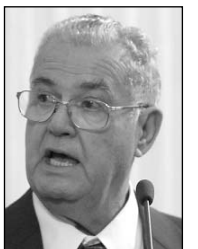
IMPASSE - Há dois meses funcionários cruzaram os braços

Isaltino ainda elogiou a decisão dos juizes do Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região que negaram uma ação do Governo com o objetivo de descontar os dias parados. "A tese que prevaleceu é de que é dado o direito de greve à categoria e, por isso, não é permitido o desconto. Quero registrar a decisão dos sete magistrados do Pleno do TRF, que entenderam que a mobilização é justa, e destacar a necessidade de uma imediata negociação e da apresentação de uma proposta aceitável, a fim de retomar o atendimento pleno nos hospitais e postos do INSS", destacou.

PLENÁRIO

Gregório Ramos

A morte do empresário Gregório Freire Ramos, no dia 27 de julho, na cidade de Petrolina, no Vale do São Francisco, foi lamentada, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). "Ele contribuiu para o crescimento e desenvolvimento econômico de Pernambuco e também foi um empresário pioneiro no agronegócio em Petrolina. Apresento um Voto de Pesar à família e ao seu filho, o ex-deputado estadual Ranilson Ramos", declarou o pefelista. Gregório Ramos nasceu em Salgueiro e faleceu aos 94 anos. Foi eleito vereador na cidade de Orocó, recebeu Título de Cidadão Petrolinense e a Medalha do Mérito Senador Nilo Coelho.



PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>



MUDANÇA - As constantes trocas partidárias feitas por políticos foram repudiadas

Mavíael quer Reforma Política

Medida evitará corrupção, segundo pefelista

A necessidade de impedir que a crise enfrentada pelo País abafe as discussões para a implementação da Reforma Política voltou a ser enfatizada, ontem, pelo deputado Mavíael Cavalcanti (PFL). "A reforma é essencial para coibir as práticas políticas ilícitas que vêm gerando tanta descrença do povo brasileiro", argumentou.

De acordo com o pefelista, a falta de uma legislação que fortaleça os partidos políticos colabora com a corrupção.

"A possibilidade de um parlamentar trocar várias vezes de partido facilita a ocorrência de ações ilícitas. Há deputado no Congresso Nacional que mudou quatro vezes de legenda num único mandato", criticou.

Para o parlamentar, se a reforma estivesse instituída, dificilmente o povo estaria assistindo às denúncias do suposto "mensalão", quantia que teria sido distribuída pelo Governo Federal a parlamentares do Congresso Nacional em troca de apoio político.

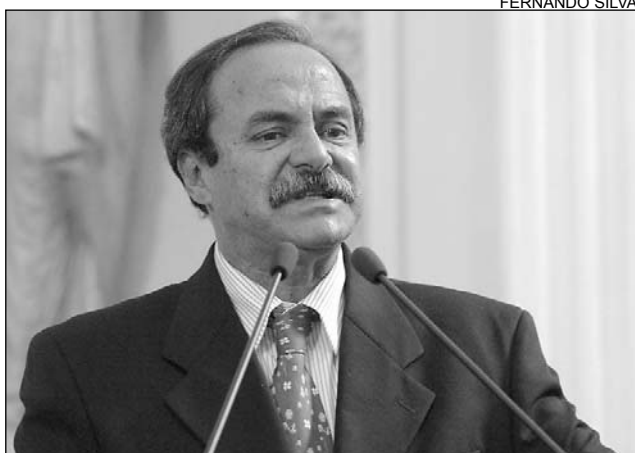
"Muitos chegam ao último ano de mandato e se filiam a outras legendas, especialmente se essas oferecerem mais recursos para as campanhas."

Mavíael Cavalcanti lembrou ainda "sua trajetória transparente e sua dedicação visando acabar com os oportunismos". "Durante toda a minha vida pública, aprendi a respeitar meu partido e, até quando perdi eleições, continuei trabalhando do mesmo lado. A reforma vai acabar com os oportunistas."

Eurico volta a analisar denúncias

Apesar da crise política instalada no País, o deputado Pedro Eurico (PDSB) defendeu a "preservação do sistema democrático e político nacional". "O PT produziu um dos maiores espetáculos a que o Brasil já assistiu. Uma parte do partido assumiu o controle e assaltou o aparelho de Estado de forma criminosa", enfatizou.

Defendendo a necessidade de recriar o partido, Eurico inocentou o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), dos fatos e afirmou que "ele foi enganado pela cúpula da sigla". De acordo com o tucano, os dirigentes do partido assumiram o comando utilizando um esquema que visava à permanência do grupo no poder.



DEMOCRACIA - Sistema precisa ser preservado no País

Pouco antes do depoimento do ex-ministro da Casa Civil e deputado federal José Dirceu no Conselho de Ética da Câmara Federal, na tarde de ontem, Eurico destacou as expectativas da sociedade. "Gostaríamos que o ex-ministro fizesse

uma autocrítica sobre a situação, assumisse a responsabilidade e revelasse o esquema de corrupção que envolveu ex-membros do PT", frisou. Dessa forma, segundo o parlamentar, o clima de tensão instalado no País acabaria.

América Latina

Coutinho lamenta ditadura cubana

A entrevista com o poeta cubano Raúl Rivera publicada na revista *Veja*, no dia 25 de julho, na qual critica a ditadura imposta por Fidel Castro, em Cuba, e a admiração do Governo Federal brasileiro ao ditador foi ressaltada, ontem, pelo deputado Augusto Coutinho (PFL).

"As opressões que sofrem o povo cubano e as

restrições à liberdade já foram denunciadas à Anistia Internacional e a outras organizações internacionais de direitos humanos. Não consigo acreditar que Fidel Castro seja prestigiado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e por outros setores do Governo", afirmou o pefelista.

Raúl Rivera, atualmente exilado na Espanha, foi

preso pela ditadura cubana, em 2003, e libertado, em 2004, devido a um movimento internacional que reuniu políticos, artistas e intelectuais de várias partes do mundo. A libertação também foi motivada pelo grave estado de saúde do poeta, vítima de enfisema pulmonar e problemas renais.

Augusto Coutinho criticou o Governo petista por sua admiração ao ditador cubano e declarou que "o PT talvez deseje conquistar o poder no Brasil como Fidel, em Cuba. Ou seja, com ações de guerrilha". O artigo do jornalista Roberto Pompeu de Toledo publicado na *Veja*, analisando a ligação dos governos brasileiro e cubano, também foi citado. "Talvez esse fato seja um indício revelador do espírito autoritário já demonstrado pelo Governo do PT", declarou Coutinho.



OPINIÃO - Pefelista discorda de elogios feitos pelo PT

Saloá

Henrique Queiroz isenta secretário estadual

Utilizando tempo de liderança, o vice-líder do Governo, deputado Henrique Queiroz (PP), isentou o secretário estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Ricardo Rodrigues, de qualquer responsabilidade no episódio envolvendo o deputado Izaías Régis (PTB). O petebista disse que foi "proibido" de se pronunciar durante o evento de inauguração do escritório da Empresa Pernambucana de Pesquisas Agropecuárias (IPA), na semana passada, no município de Saloá, no Agreste.

Com a declaração, Queiroz também isentou o Governo do Estado de qualquer responsabilidade. "O secretário compareceu à solenidade a convite do prefeito do município. A



CONVITE - Segundo vice-líder, não houve cerceamento

organização dos trabalhos,

Organização de evento foi realizada pela Prefeitura

assim como o convite para

usar a palavra, ficou sob a responsabilidade da assessoria do gestor municipal", explicou o parlamentar.

Como único representante do Poder Legislativo do Estado no evento, Izaías Régis considerou a atitude "antidemocrática" ao denunciar o ocorrido na última segunda-feira.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 726

EMENTA: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização periódica do Seminário Estadual de Educação do Poder Legislativo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Educação do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. O seminário se realizará a cada dois anos, contados a partir do primeiro evento.

Art. 2º A Comissão de Educação e Cultura elaborará projeto para execução do seminário, que será encaminhada à Mesa Diretora para as providências cabíveis.

§1º O projeto conterà temário, período de realização, parceiros e programação dentre outros itens.

§2º O projeto dará prioridade a temas relacionados à ação parlamentar e as atribuições do Poder Legislativo.

Art. 3º A coordenação do seminário será de responsabilidade da Comissão de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão de Educação e Cultura a condução dos trabalhos do seminário e a delegação para os demais membros da comissão de atribuições pertinentes à realização do seminário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2005.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Ordem do Dia

Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 03 de agosto de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004
Autor: Poder Executivo
Autora do Projeto: Deputada Teresa Leitão

O Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004 que institui a política estadual de fomento à economia popular solidária recaiu sobre o § 2º do artigo 4º, cuja iniciativa legal compete privativamente ao Governador do Estado.

O Parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça foi pela manutenção do Veto.

Processo de Votação: Nominal.

Quorum para Rejeição do Veto: Maioria absoluta = 25 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2004 ao Projeto de Resolução nº 509/2004
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Nelson Pereira

Disciplina a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Com Subemenda Supressiva nº 01 e Subemendas Modificativas nºs 02 e 03 todas de autoria da Mesa Diretora.

Pareceres Favoráveis da 1ª Comissão e Mesa Diretora.

Processo de votação: Nominal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2004.

Discussão Única da Indicação nº 4395/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de rever o tempo de duração do revesamento de abastecimento d'água nos

bairros de Santo Antônio, Primavera e Jardim Angélica, localizado no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4396/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Diretor do DNIT-4ª UNIT/PE objetivando a implantação de um redutor de velocidade na BR 104, em frente ao acampamento BorBa II, no Distrito de Cachoeira Seca, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4397/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Diretor do DNIT-4ª UNIT/PE objetivando a implantação de um redutor de velocidade na BR 104, nas imediações do Trevo do Lampião, que dá acesso a PE 145, localizado no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4398/2005
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade do Recife no sentido de aumentar a vigilância e segurança dos visitantes e do patrimônio do Cemitério de Santo Amaro, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3018/2005
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao município de Vitória de Santo Antão, na passagem dos trezentos e sessenta anos da Batalha das Tabocas ocorrida em 3 de agosto de 1645.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3019/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com o Professor de Direito, Dr. Antônio Pedro Barreto Campello, pelo seu trabalho em defesa da vida, matéria publicada recentemente pela União dos Juristas Católicos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3020/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com o Magistrado Fernando Cerqueira Norberto dos Santos pela sua ascensão ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3021/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com o Mestre Maçom Antônio do Carmo Ferreira, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente de Pernambuco, pela ascensão à Presidência da Confederação Maçônica do Brasil - COMAB, evento ocorrido no *X Encontro Nacional da Cultura Maçônica*, em assembléia realizada nos dias 9, 10 e 11 de junho do ano em curso, no Centro de Convenções do onda Mar Hotel, em Boa Viagem, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3022/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com o secular Restaurante Leite por ter conquistado mais uma vez o primeiro lugar na escolha feita pela *Revista Veja*, do melhor Restaurante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3023/2005
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que o Grande Expediente do dia 15 de agosto do corrente ano, seja em caráter Especial para o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3024/2005
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa matéria publicada no Diário de Pernambuco, em 26 de julho do corrente ano, Seção Opinião, página A3 - intitulada: *Marco Maciel, Pensador Político*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3025/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Pesar pelo falecimento da Advogada, ex-Oficial de Registro Civil e ex-Tabellã Pública de Buenos Aieres e Carpina, Dra. Maria Lindomar do Monte Magalhães, ocorrido em 26 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3026/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso ao Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e ao ex-Ministro de Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, pelos esforços empenhados para a instalação, no nosso Estado, do Centro Regional de Ciências Nucleares - CRCN, cuja inauguração ocorreu em 20 de julho do ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3027/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplausos a todos os que fazem a Central das Cooperativas dos Produtores de Leite de Pernambuco LTDA. - CENTRALEITE, localizada no município de Sanharó, na pessoa do seu Presidente, Dr. Lúcio Flávio Foerster, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo em torno do fortalecimento da produção de leite e do beneficiamento do sistema leiteiro do nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3028/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Carlos Cavalcante, pelo lançamento do livro: *Mulheres que Mudaram a História de Pernambuco*, ocorrido em 25 de julho do corrente ano, no Gabinete Português de Leitura, situado nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005

Ata

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias, Ettore Labanca e Sebastião Rufino.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Carla Lapa e Ciro Coelho. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente dá as boas vindas aos senhores deputados e funcionários da Casa Joaquim Nabuco. Finalizando, tece alguns comentários sobre os fatos ocorridos no Brasil recentemente, oportunidade em que apela aos seus pares serenidade e equilíbrio em seus pronunciamentos. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a Deputada Teresa Leitão para inicialmente ratificar as palavras do Deputado Romário Dias. Prosseguindo, comenta a pauta de reivindicação dos servidores da área educacional que se encontram em greve. Ao final, discorre acerca da liminar que o Governo do Estado conseguiu no Supremo Tribunal de Justiça barrando a isonomia salarial conseguida por uma centena de professores de Pernambuco. Com a palavra o Deputado Raimundo Pimentel que vem dar boas vindas aos senhores deputados. Concluindo, fala do projeto de transposição do Rio São Francisco. Em seguida, usa da tribuna o Deputado José Queiroz para inicialmente saudar com satisfação seus pares e servidores do Poder Legislativo. Finalizando, demonstra grande preocupação com a onda de violência que se instalou no Estado de Pernambuco. Segue-se com a palavra o Deputado Sebastião Rufino que em seu discurso vem demonstrar alegria pelo retorno aos trabalhos da Casa Joaquim Nabuco, oportunidade que se congratula com todos que fazem o Poder Legislativo. Continuando, vem parabenizar o Governador Jarbas Vasconcelos por sua visita ao ex-governador Miguel Arraes. Prosseguindo, apela ao Prefeito do Recife que aumente o número de vigilantes no cemitério de Santo Amaro. Ao final, felicita o município de Bom Jardim pelos seus cento e trinta e quatro anos de emancipação política-administrativa. Logo após, ocupa a tribuna o Deputado Antônio Moraes para apresentar voto de pesar pelo falecimento do empresário Antônio Alves Albuquerque, ocorrido recentemente. Prosseguindo, usa da palavra o Deputado Adelmo Duarte que inicialmente demonstra satisfação por seu retorno ao Poder Legislativo, ocasião em que saúda todos que fazem a Casa Joaquim Nabuco. Continuando, informa que durante o recesso visitou diversos municípios do sertão setentrional. Finalizando, parabeniza a Rádio Tropical FM recentemente inaugurada no município de Lajedo. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Pedro Eurico para em suas palavras fazer um balanço dos escândalos que tomaram conta do

Expediente

SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2005.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 82 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1010, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e da outras providências.
As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 83 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1011, que altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações , e dá outras providências. As 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 84 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1013, que revisa, em cumprimento ao que preceitua o artigo 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos, nos termos do art. 105, II c/c art. 113, §2º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados, titulares e suplentes, integrantes das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Orçamento, Finanças e Tributação, para se fazerem presentes à reunião extraordinária conjunta, a ser realizada às dez horas (10:00h), do dia 04 de agosto de 2005, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, para discussão das seguintes Proposições: (a) Projeto de Lei Ordinária n.º 1008/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que compatibiliza a remuneração da magistratura estadual ao limite fixado pela Constituição Federal, e determina providências pertinentes; (b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1009/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que reajusta os vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e determina providências pertinentes; e (c) Projeto de Lei Complementar n.º 1012/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que altera a Lei Complementar n.º 71, de 25 de janeiro de 2005, e determina providências pertinentes.

Recife, 02 de agosto de 2005.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, c/c o art. 113, § 3º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **AURORA CRISTINA (PMDB)**, **BETINHO GOMES (PPS)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)**, **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PFL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária** a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 03 de agosto de 2005, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.004/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Instituto Palmarense de Ação Social – IPAS – Maria Clara Lemoine de Oliveira e a Creche Educacional Maria Alice);

02- Projeto de Lei Ordinária nº 1.006/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (EMENTA: Denomina PE Prefeito José Carvalho Sobrinho, a Rodovia Estadual PE 430- Trecho da BR 232 no Distrito de Bom Nome no Município de São José do Belmonte até a BR 361 – Divisa dos estados de Pernambuco e Ceará);

03- Projeto de Lei Ordinária nº 1.007/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita Francisco de Assis (GEFA) e dá outras providências).

04- Projeto de Lei Ordinária nº 1.008/2005, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Compatibiliza remuneração de magistrado estadual ao limite fixado pela Constituição Federal e determina providências pertinentes);

05- Projeto de Lei Ordinária nº 1.009/2005, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Reajusta os vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina providências);

06- Projeto de Lei Ordinária nº 1.010/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências);

07- Projeto de Lei Ordinária nº 1.011/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alteração e dá outras prvidências;

08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1.012/2005, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 71, de 25 de janeiro de 2005, e determina providências pertinentes.

09- Projeto de Lei Ordinária nº 1.015/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JRI/Transporte, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE e dá outras providências

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 940/2005, autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (EMENTA: Denomina Rodovia Prefeito Arthur Guerra Cavalcanti a Rodovia PE-89).

RELATORA: DEPUTADA AURORA CRISTINA

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.002/2005, autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências);

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

PRESIDENTE

Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22/2003 e o artigo 3º da Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, o Plano Plurianual do Estado para o exercício de 2006, e dá outras providências.

À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 85

- DO GOVERNADOR DO ESTADO

encaminhando Projeto de Lei nº 1014, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2006, nos termos dos artigos 37, inciso XX; 123, § 2º ; 124, inciso II, com a redação dada pela EC nº 22/2003; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 86

- DO GOVERNADOR DO ESTADO

encaminhando Projeto de Lei nº 1015, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/Transporte, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 232

- DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 1012, que altera a Lei Complementar nº 71, de 25 de janeiro de 2005, e determina providências pertinentes.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 108

- DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO AO GOVERNADOR

encaminhando em devolução o autógrafo da Lei nº 12.859, de 19/07/05.

Inteirada.

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/08/2005

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2005, às 10:30 horas, no Plenarinho II, desta Casa.

PAUTA

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 970/2005 de autoria da Deputada Ceça Ribeiro; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviço de telefonia fixa no âmbito do Estado de Pernambuco, a sinalizarem os terminais de uso público.

?Projeto de Lei nº 971/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes para a saúde dos humanos nas dependências de academias de ginástica, clubes esportivos ou similares no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 980/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Veda aos estabelecimentos comerciais a exigência de tempo mínimo de abertura de conta corrente para aceitação de cheques como forma de pagamento.

Projeto de Lei nº 985/2005 de autoria da Deputada Malba Lucena; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre o internamento de pacientes em estado grave na rede privada de hospitais, quando solicitado por médico socorrista, em caso de não haver vaga na rede pública.

Projeto de Lei nº 999/2005 de autoria da Deputada Teresa Leitão; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Altera a redação do inciso XIII do artigo 3º da Lei nº 12.823, de 06 de junho de 2005, e da outras providências.

DISCUSSÃO:

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 798/2004 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a elaboração de estatística sobre a violência contra homossexuais na forma que menciona.

Relator: Deputado Roberto Leandro

Projeto de Lei nº 873/2005 de autoria do Deputado Roberto Liberato; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Disciplina a venda do pão tipo francês ou de sal no Estado de Pernambuco.

Relator: Deputada Ceça Ribeiro

Projeto de Lei nº 921/2005 de autoria do Deputado Sérgio Leite; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.

Relator: Deputado Roberto Leandro

EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 113/2003), ao **Projeto de Lei nº 113/2003** (Ementa: Determina às Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental II, do Estado de Pernambuco, a realizarem, quinzenalmente, debates multidisciplinares sobre Educação Sexual e Sexualidade).

Relator: Deputada Jacilda Urquisa

Subemenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Saúde, (Ementa: Altera o § 2º do Art, 2º do substitutivo nº 1 ao Projeto de lei nº 806/2004), ao **Projeto de Lei nº 806/2004** (Ementa: Dispõe sobre a proteção dos consumidores nos estabelecimentos comerciais que ofertam a locação e respectivos acessos à jogos de computador em rede local conhecido com LAN HOUSE- Local Área Network, e seus correlatos, e dá outras providencia).

Relator: Deputado Roberto Leandro

Recife, 02 de Agosto de 2005.

Deputado Roberto Leandro

Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do artigo 105, I – c artigo 113, caput, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias – ALF, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Fernando Lupa e Nelson Pereira Membros Efetivos e os Suplentes Deputados Antonio Figueirôa, Geraldo Coelho, Silvio Costa e as Suplentes Deputadas Ana Cavalcanti e Tereza Leitão, para se fazerem presentes à Audiência Pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico que será realizada próximo dia 04 de agosto de 2005 (Quinta-Feira), às 10:00 h (dez horas) no Plenário Principal desta Casa Legislativa. Na ocasião serão discutidas e analisadas questões relativas a ordem econômica no que diz respeito aos vencimentos pagos aos servidores da Polícia Militar do Estado de Pernambuco

Recife , 01 de agosto de 2005

Deputado ALF

Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DO SISTEMA HABITACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do Art. 103, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Antônio Morais (PSDB), Silvio Costa (PMN), Tereza Leitão (PT), Carla Lapa (PSB), Henrique Queiroz (PP), Roberto Liberato (PFL), Betinho Gomes (PPS), José Queriroz (PDT), Membros Titulares, e, os Suplentes, Manoel Ferreira (PFL), Roberto Leandro (PT), João Fernando Coutinho (PSB), Raimundo Pimentel (PSDB), Ceça Ribeiro, Pastor Cleiton Collins (PSC), Jacilda Urquisa (PMDB), Augusto Coutinho (PFL), no próximo no dia 03 de Agosto do corrente ano, Quarta-feira às 08:30, com saída do Anexo I, para visita ao Edifício Canadá, no bairro da Boa Vista, Residencial Alameda dos Peixinhos, no bairro dos Peixinhos e o Conjunto Habitacional Juscelino Kubischek, na IV Etapa do Bairro de Rio Doce.

DEPUTADO ALF

PRESIDENTE

Atenciosamente,

Deputado Sebastião Rufino

Presidente

Exmo. Sr.

Deputado ROMÁRIO DIAS

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Nesta

Ofício TCGP

Nº 0313/2005

Recife, 27 de julho de 2005.

Senhor Presidente

Encaminho, em anexo, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 2º TRIMESTRE DE 2005, em cumprimento ao que determina o Artigo

29 da Lei Orgânica deste Tribunal.
Outrossim, segue, também, disquete contendo o referido Relatório.
Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Conselheiro Carlos Porto
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DE CASTRO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 631 – Boa Vista
Recife-PE50.050-000

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE DE 2005

Gestão:
Presidente
Conselheiro CARLOS PORTO DE BARROS
Vice-Presidente
Conselheiro LUÍS ROMEU CAVALCANTI DA FONTE

SUMÁRIO

1. ETORIA DE PLENÁRIO

1.1 PARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITOS

1.2 RECURSOS A PARECERES PRÉVIOS E DECISÕES SOBRE CONTAS DE

CÂMARAS E PREFEITURAS

1.3 DECISÕES EMITIDAS

1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS

2. DIRETORIA GERAL

2.1 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

2.1.1 NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL

2.1.2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL

2.1.3 DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

2.1.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA

DIRETORIA DE PLENÁRIO

1.1 PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS SOBRE CONTAS DE PREFEITOS: 21
00- recomendando a aprovação
10 - recomendando a aprovação com ressalvas (ANEXO I)
11- recomendando a rejeição (ANEXO II)

1.2 RECURSOS A PARECERES PRÉVIOS E DECISÕES SOBRE CONTAS DE MESAS DIRETORAS DE CÂMARAS E PREFEITURAS: 17

01- Embargos de Declaração à decisão emitida sobre a prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de IGUARACI/03 (conhecido e provido em parte)
01- Embargos de Declaração à decisão emitida sobre a prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de AFOGADOS DA INGAZEIRA/03 (conhecido e provido em parte)
01- Embargos de Declaração à decisão emitida sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de GARANHUNS/02 (conhecido e provido)
01- Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de BUIQUE/02 (conhecido e provido em parte)
01- Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO BELMONTE/99 (acolhido e provido para emitir Parecer Prévio pela aprovação, com ressalvas, das contas do Prefeito e julgar regulares, com ressalvas, as contas do Ordenador de Despesas)
01- Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de SURUBIM/93 (acolhido e provido para emitir Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas das contas do Prefeito e julgar regulares, com ressalvas, as contas do Ordenador de Despesas)
01- Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de SALGUEIRO/99 (acolhido e provido para emitir Parecer Prévio pela aprovação, com ressalvas das contas do Prefeito e julgar regulares, com ressalvas as contas do Ordenador de Despesas)
01- Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de TRINDADE/01 (acolhido e provido para emitir Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas, das contas do Prefeito e julgar regulares, com ressalvas, as contas do Ordenador de Despesas)
01- Recurso referente à Decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de TUPARETAMA/01 (acolhido e provido para julgar regulares as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuparetama/2001)
01- Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de SANHARÓ/00 (acolhido e provido para emitir Parecer Prévio pela aprovação, com ressalvas, das contas do Prefeito e julgar regulares, com ressalvas, as contas do Ordenador de Despesas)
01- Recurso referente à decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de SALOÁ/02 (acolhido e provido para julgar regulares com ressalvas as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saloá/02)
01- Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de CHÃ DE ALEGRIA/99 (acolhido e provido para emitir Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas, das contas do Prefeito e julgar regulares, com ressalvas, as contas do Ordenador de Despesas)
01- Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de CHÃ DE ALEGRIA/02 (acolhido e provido em parte)
01- Pedido de Rescisão à Decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA/98 (acolhido e provido em parte)

1.3 DECISÕES EMITIDAS: 533
47- sobre contas de Mesas de Câmaras
04- julgadas regulares (ANEXO III)
38- julgadas regulares, com ressalvas (ANEXO IV)
05- julgadas irregulares (ANEXO V)
08- Consultas
61- Auditorias Especiais
77- Análises de Atos de Pessoal
05- Análises de Procedimento Licitatório
04- Processos Administrativos Interno
01- Auto de Infração
05- Processos de Destaque – (julgados pelo arquivamento)
54- Prestações de contas de órgãos da administração direta e da indireta
05- Regulares (ANEXO VI)
45- Regulares, com ressalvas ANEXO VII)
04- Irregulares (ANEXO VIII)
01- Tomada de Contas (ANEXO IX)

270- Correspondentes a prestações de contas de convênios, Subvenções Sociais, prestações de contas encaminhadas pela Contadoria Geral do Estado, Análises de Gestão Fiscal, Verba do Sistema de Incentivo à Cultura, Suprimento Individual (ANEXO VI)

1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS: 966

07- Denúncias
01- Procedente
03- Procedentes em parte
02- Improcedentes
01- Arquivada

959- Correspondentes a aposentadorias, retificações, transferências para a reserva e recursos.

ANEXO I

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PREFEITURAS APROVADAS COM RESSALVAS

Ingazeira/03
São João/03
Ibirajuba/02
Sanharó/01
Altinho/02
Granito/00
Bodocó/02
Pedra/02
Petrolina/02
Rio Formoso/03

ANEXO II

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PREFEITURAS - REJEITADAS

Jaboatão dos Guararapes/92
Correntes/98
Quipapá/02
Maraial/02
Custódia/02
Garanhuns/02
Paulista/97
Surubim/02
Iguaracy/03
Solidão/03
João Alfredo/98

DECISÕES

ANEXO III

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE MESAS DIRETORAS DE CÂMARAS

REGULARES

São Caetano/03
São Joaquim do Monte/03
Salgadinho/03
Aliança/03

ANEXO IV

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE MESAS DE CÂMARAS

REGULARES COM RESSALVAS

Tacaimbó/03
Ingazeira/03
Rio Formoso/03
Palmerina/03
Serrita/03
Quipapá/03
Calumbi/03
Venturosa/03
Itaíba/03
Manari/03
Trindade/03
Cabrobó/03
São Vicente Férrer/03
Orocó/03
Custódia/03
Água Preta/03
Recife/02
Sertânia/03
Primavera/02
Alagoinha/03
Bodocó/03
Saloá/03
Brejão/03
Petrolândia/02
Catende/02
Santa Cruz do Capibaribe/03
Itapetim/03
Afrânio/03
Agrestina/03
João Alfredo/03
Caetés/03
Brejinho/03
Santa Filomena/03
Altinho/03
Tabira/03
Dormentes/03
Tracunhaém/03
Riacho das Almas/03

ANEXO V

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE MESAS DIRETORAS DE CÂMARAS

IRREGULARES

Cortês/02
Petrolina/03
Terra Nova/03

Itacuruba/02	Tomadas de Contas	0	2	2	0
Lagoa Grande/03	Denúncias	03	11	8	6
	Auditorias Especiais	09	21	23	7
	Suprimento Individual	175	27	197	5
	Despesa Normal	22	11	29	4
	Repasse Financeiro	0	0	0	0
	Consulta	0	0	0	0
	Convênio	07	37	38	6
	Subvenção Social	0	0	0	0
	Análise de Proced. Licitatório	0	2	1	1
	Incentivo à Cultura	16	36	46	6
	Recurso	06	16	17	5
	Revisão	25	32	30	27
	TOTAIS	311	359	477	193

ANEXO VI

DECISÕES

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – REGULARES

Secretaria da Fazenda/02	
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Petrolina/03	
Fundo de Incentivo à Cultura/03	
Secretaria de Cultura/03	
ECPBG-Escola de Contas Professor Barreto Guimarães/03	

ANEXO VII

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REGULARES COM RESSALVAS

Secretaria de Desenvolvimento, Economia, Turismo e Esporte/03	
Secretaria de Infraestrutura/01	
Fundação do Bem Estar Social de Palmares/01	
PRODETUR-Programa de Desenvolvimento do Turismo/03	
FUPES-Fundo Para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco/03	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Água Preta/03	
Fundo de Previdência de Iguaracy/03	
Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/01	
FUMAP-Fundo de Aposentadoria e Pensões de São João/03	
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/03	
DETELPE-Departamento de Telecomunicações de Pernambuco/01	
Fundo de Assistência Social de Itaíba/03	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Itaíba/03	
Fundo de Aposentadorias e Pensões de Pesqueira/03	
Fundo Previdenciário de São Vicente Férrer/03	
IRH-Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco/02	
Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco/03	
FUNTEPE-Fundo de Terras do Estado de Pernambuco/03	
Secretaria de Infra-estrutura/03	
Fundo Municipal de Saúde de Palmerina/03	
Fundo Previdenciário de São Bento do Una/03	
Fundo Municipal de Saúde de Venturosa/03	
Instituto de Previdência dos Servidores de Bezerros/03	
Distrito Estadual Fernando de Noronha/02	
Fundo Previdenciário de Água Preta/03	
Empresa Petrolinense de Transporte Coletivo/03	
PERPART-Pernambuco Participações e Investimento S/A/03	
Programa de Modernização da Administração Fazendária/03	
Fundação de Cultura Hermílio Borba Filho/03	
URBI-IGARASSU-Empresa de Urbanização de Igarassu/03	
COHAB-PE-Companhia de Habitação Popular de Pernambuco/92	
Gabinete do Governador/03	
EBAPE-Empresa de Abastecimento e Fomento Agrícola de Pernambuco/03	
CEAGEPE-Compahia de Abastecimento e de Armazéns Gerais de Pernambuco/02	
Fundo Municipal de Saúde de Águas Belas/03	
Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Camaragibe/03	
Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Camaragibe/03	
Fundo Municipal de Saúde de Inajá/03	
FUNDARPE-Fundação Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco/01	
Procuradoria Geral do estado/02	
Secretaria de Planejamento/03	
Fundo Municipal de Assistência Social de Moreno/03	
Defensoria Pública do Estado de Pernambuco/03	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru/03	
Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros/03	

ANEXO VIII

PRESTAÇÕES DE CONTAS – IRREGULARES

EMPETUR-Empresa Pernambucana de Turismo/03	
CSURB-RECIFE-Companhia de Serviços Urbanos do Recife/98	
FUNDAC-Fundação da Criança e do Adolescente/01	
Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Arcoverde/02	

ANEXO IX

TOMADA DE CONTAS – REGULAR COM RESSALVAS

FUSAM-Fundação de Saúde Amaury de Medeiros/02	
---	--

J/Processo/decisão/2005/rela2.doc

2. DIRETORIA GERAL

COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

1. NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL

TIPO	SALDO ANTERIOR ABR/2005	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL JUN/2005
		ENTRADAS	SAÍDAS	

Aposentadoria ou Reforma	3700	1160	1436	3424
Atos de Pessoal-Estadual	41	13	05	49
Atos de Pessoal-Municipal	555	276	179	652
Auditorias Especiais	03	02	0	05
Denúncia	02	0	0	02
Novação de Portaria	32	35	33	34
Pensão	1016	184	70	1130
Prest. C. .Anuais Autarquias	0	0	0	0
Prest. C. Anuais Prefeitura	01	01	0	02
Recurso	51	57	59	49
Consulta	0	0	0	0
TOTAL	5401	1728	1782	5347

2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL

TIPO	SALDO ANTERIOR ABR/2005	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL JUN/2005
		ENTRADAS	SAÍDAS	

Prestações de Contas	48	164	86	126
----------------------	----	-----	----	-----

Tomadas de Contas	0	2	2	0
Denúncias	03	11	8	6
Auditorias Especiais	09	21	23	7
Suprimento Individual	175	27	197	5
Despesa Normal	22	11	29	4
Repasse Financeiro	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Convênio	07	37	38	6
Subvenção Social	0	0	0	0
Análise de Proced. Licitatório	0	2	1	1
Incentivo à Cultura	16	36	46	6
Recurso	06	16	17	5
Revisão	25	32	30	27
TOTAIS	311	359	477	193

3. DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

TIPO	SALDO ANTERIOR ABR/2005	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL JUN/2005
		ENTRADAS	SAÍDAS	

Prestação de Contas	197	424	118	503
Tomada de Contas	03	0	02	01
Denúncia	28	16	06	38
Convênios	02	1	03	0
Auditoria Especial	77	14	21	70
Consultoria	0	0	0	0
Análise da Gestão Fiscal	0	0	0	0
Subvenções Sociais	302	01	105	198
Recursos	05	05	07	03
Processos sob Revisão	111	193	147	157
Contrato	0	0	0	0
Auto de Infração	05	01	06	0
Análise de Licitação	0	02	01	01
Destaque	01	0	01	0
Fundos Especiais	60	150	33	177
Auditoria Informatizada	0	0	0	0
Atos de Pessoal	0	04	02	02
Totais	791	811	452	1150

Obs. :
(1) Estes números referem-se a 9 (nove) Inspetorias e 3 (três) Divisões.

4. NÚCLEO DE ENGENHARIA

TIPO	SALDO ANTERIOR ABR/2005	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL JUN/2005
		ENTRADAS	SAÍDAS	

Prestação de Contas	18	42	39	21
Tomada de Contas	03	10	06	07
Denúncia	01	14	10	05
Aud. Especial	08	35	28	15
Recurso	01	10	09	02
Destaque	0	0	0	0
Análise de Edital	04	04	04	04
Rito Sumário	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Análise Gestão Fiscal	0	0	0	0
Outros	01	1	1	1
Totais	36	116	97	55

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 27 de julho de 2005.
Conselheiro CARLOS PORTO Presidente

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 1016/2005

Ementa: Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade sexual e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - O Estado de Pernambuco, por sua administração direta e indireta, reconhece o respeito à igual dignidade da pessoa de todos os seus cidadãos, devendo, para tanto, promover sua integração e reprimir os atos atentatórios a esta dignidade, especialmente toda forma de discriminação fundada na orientação, práticas, manifestação, identidade sexual, exercidas dentro dos limites da liberdade de cada um e sem prejuízos a terceiros.

§ 1º - Estão abrangidos nos efeitos protetivos desta Lei todas as pessoas, naturais e jurídicas, que sofrerem qualquer medida discriminatória em virtude de sua ligação, pública ou privada, com integrantes de grupos discriminados, suas organizações ou órgãos encarregados do desenvolvimento das políticas promotoras dos direitos humanos.

§ 2º - Equiparam-se aos órgãos e organizações acima referidos a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, e sem personalidade jurídica, que colabore, de qualquer forma, na promoção dos direitos humanos.

§ 3º - Sujeitam-se a esta Lei todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que mantêm relação com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, abrangendo situações tais como relação jurídica funcional, convênios, acordos, parcerias, empresas e pessoas contratadas pela Administração e o exercício de atividade econômica ou profissional sujeita à fiscalização estadual.

§ 4º - Possuindo as ofensas mais de um autor, todos responderão solidariamente, seja pela reparação dos danos, seja pelo dever de evitar sua propagação ou continuidade.

§ 5º - A proteção prevista nesta Lei alcança não somente ofensas individuais, como também ofensas coletivas e difusas, ensejadoras de danos morais coletivos e difusos.

§ 6º - A Administração Pública Estadual, direta e indireta, promoverá, dentre seus servidores e empregados, educação para os direitos humanos, enfatizando as situações abrangidas nesta Lei.

Art. 2º - Consideram-se atos atentatórios à dignidade humana e discriminatórios, relativos às situações mencionadas no art. 1º, dentre outros:

I - a prática de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica;

II - proibir o ingresso ou permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público;

III - praticar atendimento selecionado que não esteja devidamente determinado em lei;

IV - preterir, sobretaxar ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares;

V - preterir, sobretaxar ou impedir a locação, compra, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade;

VI - praticar o empregador, ou seu preposto, atos de demissão direta ou indireta, em função da orientação sexual do empregado;

VII - a restrição à expressão e à manifestação de afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público, em virtude das características previstas no art. 1º;

VIII - proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos; e

IX - preterir, prejudicar, retardar ou excluir, em qualquer sistema de seleção, recrutamento ou promoção funcional ou profissional, desenvolvido no interior da Administração Pública Estadual direta ou indireta.

Parágrafo único - A recusa de emprego, impedimento de acesso a cargo público, promoção, treinamento, crédito, recusa de fornecimento de bens e serviços ofertados publicamente, e de qualquer outro direito ou benefício legal ou contratual ou a demissão, exclusão, destituição ou exoneração fundados em motivação discriminatória.

Art. 3º - Nos contratos, convênios, acordos, parcerias ou quaisquer relações mantidas entre a Administração Estadual, direta ou indireta, deverão as partes observar os termos desta Lei, sob pena da imposição das penalidades previstas no art. 9º desta Lei.

§ 1º - Nos instrumentos contratuais, acordos, convênios, parcerias assim como qualquer espécie de vínculo formal estabelecido entre as partes, deverá constar cláusula referindo expressamente a observância desta Lei.

§ 2º - A eventual omissão, todavia, não afasta a obrigatoriedade de sua observância.

Art. 4º - A Administração Pública, direta e indireta, bem como os prestadores de serviço, conveniados ou contratados, não poderão discriminar seus servidores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços, bem como deverão promover condições de trabalho que respeitem a dignidade e os direitos fundamentais ameaçados ou violados em virtude da condição ou das situações referidas no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Não são consideradas discriminações injustas as distinções, exclusões ou preferências fundadas somente em consideração de qualificação técnica, informações cadastrais, e referências exigidas e pertinentes para o exercício de determinada atividade pública ou privada, oportunidade social, cultural ou econômica.

§ 1º - A litude de tais discriminações condiciona-se, de forma absoluta, à demonstração, acessível a todos interessados, da relação de pertinência entre o critério distintivo eleito e as funções, atividades ou oportunidades objeto de discriminação.

§ 2º - As informações cadastrais e as referências invocadas como justificadoras da discriminação serão sempre acessíveis a todos aqueles que se sujeitarem a processo seletivo, no que se refere à sua participação.

Art. 6º - São passíveis de punição o cidadão, inclusive o detentor de função pública, civil ou militar, e toda e qualquer organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas neste Estado, que intentarem contra o que dispõe esta Lei.

Art. 7º - A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

I - reclamação do ofendido;

II - ato ou ofício de autoridade competente; e

III - comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.

Art. 8º - As denúncias de infrações serão apuradas, mediante manifestação do ofendido ou seu representante legal, pelos órgãos governamentais competentes envolvidos na denúncia que deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - a autoridade competente tomará o depoimento pessoal do reclamante no prazo de 10 (dez) dias;

II - a fase instrutória, na qual produzirá as provas pertinentes e realizará as diligências cabíveis, terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, garantida a ciência das partes e a possibilidade da produção probatória e do contraditório;

III - é facultada a oitiva do reclamante e do reclamado, em qualquer fase deste procedimento;

IV - finda a fase instrutória, será facultada a manifestação do reclamante e do reclamado;

V - por fim, será proferido relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias do último ato processual, sendo encaminhado para decisão da autoridade competente;

VI - os prazos ora previstos admitem prorrogação, desde que justificada devidamente;

VII - as pessoas jurídicas são apresentadas por seus administradores ou prepostos, sendo válida a ciência dos atos procedimentais feita pela entrega de Aviso de Recebimento na sede da pessoa jurídica; e

VIII - a instauração do procedimento e a prática de seus atos serão comunicados ao Ministério Público, bem como àquelas entidades de defesa dos direitos humanos que se habilitarem, durante qualquer fase do procedimento.

Art. 9º - As penalidades aplicáveis aos que praticarem atos de discriminação ou qualquer outro ato atentatório aos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana serão as seguintes:

I - advertência;

II - multa de R\$ 5.000 (cinco mil reais);

III - multa de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) em casos de reincidência;

IV - rescisão do contrato, convênio, acordo ou qualquer modalidade de compromisso celebrado com a Administração Pública direta ou indireta;

V - suspensão da licença estadual para funcionamento por 30 (trinta) dias; e

VI - cassação da licença estadual para funcionamento.

§ 1º - As penas mencionadas nos incisos II a VI deste artigo não se aplicam aos órgãos e empresas públicas, cujos responsáveis serão punidos na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos ou da legislação específica reguladora da carreira do servidor envolvido.

§ 2º - Os valores das multas poderão ser elevados em até 10 (dez) vezes quando for verificado que, em razão do porte do estabelecimento, resultarão inócuas.

§ 3º - Quando for imposta a pena prevista no inciso VI supra, deverá ser comunicada à autoridade responsável pela emissão da licença, que providenciará a sua cassação, comunicando-se, igualmente, à autoridade municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

§ 4º - Os recursos provenientes das multas estabelecidas por esta Lei serão destinados para campanhas educativas contra a discriminação.

Art. 10 - Aos servidores públicos que, no exercício de suas funções e/ou em repartição pública, por ação ou omissão deixarem de cumprir os dispositivos da presente Lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis nos termos do Estatuto do Servidor Público ou da legislação específica reguladora da carreira do servidor envolvido.

Art. 11 - A interpretação dos dispositivos dessa Lei e de todos os instrumentos normativos de proteção dos direitos de igualdade, de oportunidade e de tratamento, atenderá ao princípio da mais ampla proteção dos direitos humanos.

§ 1º - Nesse intuito, serão observados, além dos princípios e direitos previstos nessa Lei, todas as disposições decorrentes de tratados ou convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário, da legislação interna e das disposições administrativas.

§ 2º - Para fins de interpretação e aplicação dessa Lei, serão observadas, sempre que mais benéficas, as diretrizes traçadas pelas Cortes Internacionais de Direitos Humanos, devidamente reconhecidas pelo Brasil.

Art. 12 - O Poder Público disponibilizará cópias desta Lei para que sejam afixadas nos estabelecimentos e em locais de fácil leitura pelo público em geral.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Toda e qualquer forma de discriminação é atentatória ao Estado Democrático e deve ser repelida pelos órgãos estatais, sendo que neste sentido, a discriminação fundada em preconceitos deve ser totalmente banida.

Desta forma, entendemos que a discriminação de pessoas em virtude de sua identidade sexual representa uma grave doença social e a presente propositura objetiva proporcionar a criação de ferramentas capazes de impedir a proliferação desta doença e punir as pessoas que pratiquem a citada discriminação.

Os Estados da Bahia, Rio de Janeiro (Lei 3.406/2002), Rio Grande do Sul (Lei 11.872/2002), Minas Gerais (Lei 144.170/2002), Mato Grosso (consta na Constituição Estadual), São Paulo (Lei 10.948/2001), Santa Catarina (Lei 12.574/2003), Sergipe (consta

na Constituição Estadual) e Distrito Federal (Lei 2.615/2000) e os seguintes Municípios já regulamentaram a expressa proibição de discriminação por orientação sexual:

Amapá – Macapá; Bahia – América Dourada, Araci, Caravelas, Conceição da Feira, Cordeiros, Cruz das Almas, Igaporã, Itapicuru, Rio Antônio, Rodelas, Salvador, São José da Vitória, Sátiro Dias e Wagner; Ceará – Barro, Farias de Brito, Granjeiro e Novo Oriente; Espírito Santo – Guarapari, Mantenópolis e Santa Leopoldina; Goiás – Alvorada do Norte; Maranhão – São Raimundo das Mangabeiras; Mato Grosso – Pedra Preta; Minas Gerais – Cataguases, Elói Mendes, Indianópolis, Itabirinha de Mantena, Maravilhas, Ouro Fino, São João Nepomuceno e Visconde do Rio Branco; Paraíba – Aguiar; Paraná – Atalaia, Cruzeiro do Oeste, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul e Miraselva; Pernambuco – Recife, Olinda e Bom Conselho; Piauí – Pio e Teresina; Rio de Janeiro – Arraial do Cabo, Barra Mansa, Cachoeiras de Macacu, Cordeiro, Italva, Itaocara, Itatiaia, Laje do Muriaé, Niterói, Paty Alferes, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São Sebastião do Alto, Silva Jardim e Três Rios; Rio Grande do Norte – Grossos e São Tomé; Rio Grande do Sul – Sapucaia do Sul; Santa Catarina – Abelardo Luz e Brusque; São Paulo – Cabreúva, São Bernardo do Campo e São Paulo; Sergipe – Amparo de São Francisco, Canhoba, Itabaianinha, Mato Alegre de Sergipe, Poço Redondo e Riachuelo; Tocantins – Peixe e Porto Alegre do Tocantins.

Como se vê este é um tema que vem sendo regulamentado em diversos Estados e Municípios do Brasil, e o Estado de Pernambuco não pode esquivar-se deste debate, sendo que contamos com o indispensável apoio de todos os Ilustres Parlamentares desta Casa para a aprovação da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 5188/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 993/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A RENOVAR A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 993/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 076, 15 de junho de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão trata de matéria que busca autorizar o Governo do Estado de Pernambuco a fim de que o possa renovar a cessão de uso do imóvel que indica e dá outras providências

2. Parecer do relator

2.1- A presente Propositura objetiva autorização do legislativo para efetivar a renovação de uso do imóvel de propriedade do Estado, que fora objeto da Lei Estadual n° 10.742/1992, observado o disposto no art. 15, inciso IV, da Constituição do Estado;

2.2- O imóvel em apreço, encontra-se localizado na Rua da Aurora, n° 387, Município do Recife –PE, e será destinado, para sediar a Associação dos Delegados de Polícia Pernambuco – ADEPE;

2.3- A cessão objeto da proposição em referência, dar-se-á nos termos da Lei supra, com prazo de duração de 10 (dez) anos, destinado para o fim estabelecido no art. 2º da referida Lei;

2.4- Por fim, ressalta-se ainda, que findo o prazo de vigência da presente cessão de uso, somente poderá ser renovada mediante a edição de lei específica, conforme dispõe art. 4º, §2º da Constituição do Estado;

2,5- Para melhor evidenciar sua utilização por parte da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPE, sugerimos a inclusão neste parecer da emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA N° 01
ao Projeto de Lei Ordinária n° 993/2005:

Ementa: Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária 993/2005.

Art. 1º Fica modificado o artigo 2º do projeto de lei 993/2005, que passa a figurar com a seguinte redação:

“Art. 2º No imóvel, objetivo da cessão, funcionará exclusivamente a sede da ADEPE, ficando vedada sua destinação para outros fins.”

2.6- Desta forma, o Projeto de Lei merece ser aprovado, com a alteração proposta por esta relatoria, haja vista, que a matéria em

referência visa dar continuidade à manutenção da sede da Associação dos Delegados de Polícia, de Pernambuco e, encontra-se em consonância com a legislação em vigor.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária N° 993/2005, oriundo do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de agosto de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz.

Parecer N° 5189/2005

Projeto de Lei ordinária n° 284/2003
Autor: Deputado Sérgio Leite

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CIVIL *CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR - CEEP*. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI N° 10.548/91 E NA RESOLUÇÃO N.º 149/91. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária n° 284/2003, de autoria do Deputado Sérgio Leite, que visa declarar de utilidade pública o Centro de Estudos e Educação Popular - CEEP, CNPJ n° 24.134.678/001-25, com sede na Vila do Desterro, s/n.º, Zona Rural, Paudalho - PE.

O art. 1º da referida Proposição Legislativa determina tal reconhecimento, para fins de direito, deveres e prerrogativas estabelecidos na Lei n° 10.548/91, alterada pela Lei n° 11.674/99, vez que o Centro supracitado constitui entidade civil sem fins lucrativos.

A justificativa do referido projeto enfatiza, ainda, que o CEEP, fundado em 07 de agosto de 1987, objetiva desenvolver trabalhos educativos e recreativos com crianças e adolescentes, visando sua formação para o trabalho, seus direitos, sua relação com a comunidade.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Ressalta-se, *ab initio*, que, para que determinada entidade seja declarada como de interesse público, no que tange à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei n° 10.548/91, regulamentada pela Resolução n° 149/91.

Desta forma, entende-se que a entidade interessada deve constituir, de logo, uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º, da Lei n° 10.548/91).

Observa-se também que, a associação requerente deve, ainda, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da mesma Lei n° 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução n° 149, de 29 de agosto de 1991.

No caso presente, verifico que os documentos apresentados atendem às exigências legais, no tocante à existência jurídica, ao registro no órgão fazendário, à finalidade não lucrativa, à idoneidade e não remuneração ou distribuição de lucros aos seus membros e diretores, ao não exercício de atividade político-partidária por seus membros e diretores, ao balanço financeiro de receitas e despesas e ao relatório de atividades.

Ante todo o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 284/2003, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 284/2003, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Parecer N° 5190/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 989/2005
Autor: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O USO DE LUZES INTERMITENTES ROTATIVAS SOBRE O TETO DOS VEÍCULOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE *TRÂNSITO* - ART. 22, XI, DA CF/88. PRECEDENTES DO STF. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 989/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa dispor sobre o uso de luzes intermitentes rotativas sobre o teto dos veículos prestadores de serviços de utilidade pública.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria em questão situa-se na competência privativa da União para legislar sobre **trânsito**, nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal.

Eis a redação do dispositivo acima citado:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;”

Por se tratar de questão inserta na competência legislativa privativa da União, não há que se falar em competência suplementar dos Estados, vez que esta apenas tem legitimidade nos casos de competência legislativa concorrente previstos no art. 24 da Constituição Federal.

Nesse sentido são diversos os precedentes do Supremo Tribunal Federal. Eis, a título meramente exemplificativo, o seguinte acórdão:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 10.331/99 DO ESTADO DE SÃO PAULO. POSSIBILIDADE DE ESTACIONAMENTO EM LOCAIS PROIBIDOS. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE TRÂNSITO. VÍCIO FORMAL. 1. Lei estadual que autoriza veículos particulares e de aluguel a estacionarem em locais indevidos para a aquisição urgente de medicamentos ou atendimento grave não encontra respaldo no texto constitucional. 2. Esta Corte, em pronunciamentos reiterados, assentou que a Constituição de 1988 conferiu exclusivamente à União a competência para legislar sobre trânsito. 3. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado procedente.” (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 2928/SP, rel. Min. EROS GRAU, pub. no DJ de 15.04.2005, p. 05)

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 989/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Roberto Liberato
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 989/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Roberto Liberato.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer N° 5191/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 995/2005
Autor: Deputado Nelson Pereira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NA EMISSÃO DE RECEITUÁRIOS E CARIMBOS PARA USO DE MÉDICO E CIRURGIÃO-DENTISTA. PROPOSIÇÃO DESPROVIDA DE UTILIDADE PRÁTICA E DE DIFÍCIL APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. FALTA DE SINTONIA DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA COM O PRINCÍPIO DA ECONOMIA LEGISLATIVA, SEGUNDO O QUAL DEVE-SE EVITAR A ATUAÇÃO NORMATIVA DO PODER LEGISLATIVO EM DESCOMPASSO COM AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS SOCIAIS. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 995/2005, de autoria do Deputado Nelson Pereira, que dispõe sobre

procedimentos de segurança na emissão de receituários e carimbos para uso de médicos e cirurgiões-dentistas.

De acordo com a proposição, passa a ser obrigatória a apresentação da Carteira Profissional de Médico e Cirurgião-Dentista, emitida pelos respectivos Conselhos Regionais, no momento da contratação de serviços para confecção de receituários e carimbos.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

É de se observar, contudo, que a determinação contida no presente Projeto de Lei é de difícil aplicabilidade e fiscalização. Além do que, é inócua e desnecessária.

Com efeito, atualmente, a maioria dos receituários médicos são confeccionados no próprio consultório, vez que as receitas são feitas no computador e impressas juntamente com logotipo ou do nome do médico ou cirurgião-dentista.

No que diz respeito aos carimbos, a aplicação e fiscalização do cumprimento do presente Projeto de Lei seria ainda mais complicada, tendo em vista que os mesmos podem ser confeccionados por qualquer pessoa física, ou em pequenos estabelecimentos comerciais, tais quais quiosques em supermercados, papelarias e similares.

Assim, deve-se reconhecer que a Proposição Legislativa em questão não guarda sintonia com o princípio da economia legislativa, segundo o qual deve-se evitar a atuação normativa do Poder Legislativo em descompasso com as necessidades e exigências sociais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 995/2005, de autoria do Deputado Nelson Pereira.

Pedro Eurico
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 995/2005, de autoria do Deputado Nelson Pereira.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Pedro Eurico.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Roberto Liberato.

Parecer N° 5192/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhando a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 080/2005, de 27 de junho de 2005.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.896.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da Secretaria de Administração e Reforma do Estado e da Procuradoria Geral do Estado.

A abertura de crédito de que trata a presente proposição objetiva incluir na programação da Secretaria de Administração e Reforma do Estado, no Programa “0110 - Administração e Controle das Despesas de Pessoal”, o Projeto “1485 – Modernização do Sistema de Pagamento do Pessoal da Administração Pública do Estado”; e, na Procuradoria Geral do Estado, no Programa “0299 – Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Funcional da Procuradoria Geral do Estado”, o Projeto “1486 – melhoria das Instalações da Procuradoria Geral do Estado”, com a finalidade de atender despesas com a modernização da folha de pagamento e com a melhoria da sede da PGE, respectivamente, com recursos do Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa. A Proposição Legislativa acima epigrafada visa, ainda, ajustar, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias constantes do Projeto de Lei ora em análise.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acoorrer a despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes de excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2005, de autoria do Governador do Estado.

Roberto Liberato
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Roberto Liberato.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer N° 5193/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2005

Autor: Deputado Sebastião Rufino

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “*PE PREFEITO JOSÉ CARVALHO SOBRINHO*”, A RODOVIA ESTADUAL PE 430 – TRECHO DA BR 232 NO DISTRITO DE BOM NOME MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ATÉ A BR 361 – DIVISA DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E CEARÁ - ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, que visa denominar *PE Prefeito José Carvalho Sobrinho*, a Rodovia Estadual PE 430 - Trecho da BR 232 no Distrito de Bom Nome no Município de São José do Belmonte até a BR 361 - Divisa dos Estados de Pernambuco e Ceará.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A proposição atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Ressalte-se, ainda, que, conforme consta do levantamento efetuado pela Divisão de Estatística e Assistência Técnico-Legislativa desta Assembléia Legislativa, a rodovia estadual em questão ainda não tem denominação atribuída por lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 2 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Indicações

Indicação N° 4399/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmº Sr., Governador do Estado de Pernambuco Dr. Jarbas de Andrade

Vasconcelos e ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco Dr. Fernando Antônio Caminha Dueire no sentido de Implantar o Sistema de Abastecimento D'água do Loteamento Novo Tempo no Município de Condado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Severino Ramos da Silva - Presidente da Associação dos Moradores do Loteamento Novo Tempo - Av. Principal, s/n - Loteamento Novo Tempo - Condado/PE - CEP - 55940.000 ao Presidente da Associação Comunitária dos Pequenos e Médios Produtores de Inhames, Mandiocas e Outros - Sr. Bezaliel Correia da Silva, Av. Olegário Fonseca, 1315 - Centro Condado/PE - CEP 55940.000 e ao Sr. José Francisco de Lima - Engenho Patrimônio, s/n - Zona Rural de Condado/PE - CEP 55940.000

Justificativa

A implantação do Sistema de Abastecimento D’água no Loteamento denominado “Novo Tempo” visa beneficiar àquela comunidade, que consta de mais de trezentas casas residenciais e que não dispõem de água encanada e tratada. A falta desse precioso líquido tem causado sérios transtornos às famílias residentes no citado Loteamento, que na maioria das vezes têm que percorrer grandes distâncias em busca de água potável para o consumo, por não dispor de condições financeiras para adotar outras alternativas que possam solucionar o problema. A realização dessa obra atenderia sobremaneira aos anseios das famílias dessa comunidade do Município de Condado, que continua no processo constante de crescimento populacional.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2005.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 4400/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Fortes, Digníssimo Ministro de Estado das Cidades; ao Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. Fernando Dueire, DD. Secretário Estadual de Infra-Estrutura; e ao Ilmo. Sr. Dr. Luciano Danzi, DD. Diretor Geral do DER/PE, no sentido de **CONSTRUIR UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA CIDADE DE TORITAMA**, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Federal Severino Cavalcanti, DD. Presidente da Câmara dos Deputados; ao Exmo. Sr. Deputado Federal Armando Monteiro Neto; ambos em Brasília; ao Exmo. Sr. José Marcelo Andrade Silva, DD. Prefeito Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador José Simpício Neto, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ao Ilmo. Sr. José Aelço da Silva, a Rua do Comércio, 152, Centro; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Edson Tavares**, a Av. João Manoel da Silva, 456, Centro; ao Ilmo. Sr. Edilson Tavares, DD. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Toritama - ACIT, a Rua João Manuel da Silva., 456, Centro; ao Ilmo. Sr. José Hibernon, DD. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Toritama - CDL, a Rua João Chagas, 56-A, Centro; todos em Toritama; ao Ilmo. Sr. Dr. Miguel Duarte, DD. Presidente da Federação de Câmaras de Dirigentes Lojistas, a Rua Marquês do Herval, 167, 8º andar; Sala 801, Edifício Príncipe Nassau, Santo Antônio; ao **Diário de Pernambuco**, Rua do Veiga, 600, Santo Amaro; ao **Jornal do Commercio**, a Rua do Imperador D. Pedro II, 346, Santo Antônio; a **Editora Folha de Pernambuco Ltda.**, a Avenida Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife; todos em Recife.

Justificativa

A cidade de Toritama, conhecida nacionalmente como a Capital do Jeans, é responsável atualmente por 25% da produção de jeans do País. Com isso, nos dias de feira livre, se deslocam para aquele centro comercial de confecções, comerciantes e consumidores de todas as regiões brasileiras, principalmente do Norte-Nordeste. Cerca de 30 mil pessoas chegam a Toritama nas terças-feiras e, conseqüentemente, o fluxo de veículos alcança a 400 ônibus e outros autopasseios, provocando um verdadeiro caos, quanto ao estacionamento e gerenciamento de uso.

Por isso, urge a construção de um terminal rodoviário, capaz de oferecer à população consumidora e produtora de confecção, as condições básicas indispensáveis, proporcionando assim, maior conforto e segurança.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4401/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade de Vasconcelos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto, no sentido de implantar um banco de leite materno no Hospital Regional Dom Moura localizado no município de Graanhuns.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Deputado Federal, Dr. Armando Monteiro Neto, ao Secretério de Saúde de Pernambuco, Dr. Gentil Porto, à Câmara de Vereadores de Garanhuns na Rua Siqueira Campos, nº43, Centro, Rádio FM Sete Colinas, Rua Francisca Amaral Tino, nº138, Boa Vista, Rádio Marano FM, Rua Pixiguiinha, nº360, Magano, Rádio Estação Sat, Rádio Jornal de Garanhuns, Av. Rui Barbosa nº1236, Heliópolis, Correio Sete Colinas,Rua Napoleão Almeida, nº95, Cohab II,

Jornal Cidade, Rua Augustinho De Góes, nº41, 1ºandar, Centro, todas em Garanhuns/PE.

Justificativa

Garanhuns é a cidade pólo do Agreste Meridional, centralizando mais de 600.000 mil habitantes, e dispõe de uma grande taxa de natalidade devido aos seus 127.000 habitantes, e o Hospital Regional Dom Moura recebe diariamente grávidas de toda região, e a implantação de um banco de leite materno no referido hospital iria atender diversas famílias dessa grande região.

Logo, considerando a importância desta indicação, apresentamos a mesma na certeza de seu atendimento após a aprovação dos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2005.

Izaías Régis
Deputado

Indicação Nº 4402/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos no sentido de nomear os concursados aprovados na área da saúde, para o Hospital Regional Dom Moura na cidade de Garanhuns. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Deputado Federal, Dr. Armando Monteiro Neto, ao Secretério de Saúde de Pernambuco, Dr. Gentil Porto, à Câmara de Vereadores de Garanhuns na Rua Siqueira Campos, nº43, Centro, Rádio FM Sete Colinas, Rua Francisca Amaral Tino, nº138, Boa Vista, Rádio Marano FM, Rua Pixiguinha, nº360, Magano, Rádio Estação Sat, Rádio Jornal de Garanhuns, Av. Rui Barbosa nº1236, Heliópolis, Correio Sete Colinas,Rua Napoleão Almeida, nº95, Cohab II, Jornal Cidade, Rua Augustinho De Góes, nº41, 1ºandar, Centro, todas em Garanhuns/PE,

Justificativa

Justifica-se a presente indicação pelo grande número de atendimentos realizados pelo Hospital Regional Dom Moura que atende a população de Garanhuns e de diversos municípios de todo o Agreste Meridional, e da grande necessidade de melhoramento no quadro de funcionários para proporcionar um atendimento específico e especializado para a população do Agreste Meridional.

Sem dúvida com a nomeação dos concursados seria de grande importância para a população de Garanhuns e Região.

Logo, considerando a importância desta indicação, apresentamos a mesma na certeza de seu atendimento após a aprovação dos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005.

Izaías Régis
Deputado

Indicação Nº 4403/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr., Governador do Estado de Pernambuco, Dr. JARBAS VASCONCELOS, extensivo ao Exmº. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. FERNANDO ANTONIO CAMINHA DUEIRE e ao Exmº Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. RICARDO FERREIRA RODRIGUES, no sentido de providenciar em caráter de urgência a perfuração de um POÇO ARTESIANO, na Escola Guiomar Krause, localizado no município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos; ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes do Estado de Pernambuco, Dr. Alexandre José Valença Marques; ao Secretário da Educação do Estado de Pernambuco, Mozart Neves Ramos; ao Prefeito de Vitória de Santo Antão, José Aglailson, com endereço à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 – Livramento; à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador José Geraldo Gomes de Araújo, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72; ao Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão, Professor Geovani Carliço Júnior, com endereço sito a Propriedade Terra Preta, s/nº - Caixa Postal nº 31 - Zona Rural; ao Clube de Diretores Lojistas – CDL, na pessoa de seu Presidente, Sr. Djalma Gomes, sito a Av. Mariana Amália, 220 – Centro; à Associação Comercial de Vitória, na pessoa do seu Presidente Sr. Carlos Freire, com endereço a Avenida Mariana Amália, nº 288 – Centro; à Sub-seccional da OAB/PE, sito a Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, na pessoa de seu Presidente, Dr. Washington Amorim; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sito a Av. Mariana Amália, nº 278, na pessoa de seu Presidente, José Gomes da Silva; à Associação dos Moradores do Bairro do Cajá, na pessoa do seu presidente, Sr. Manoel Camilo da Silva Filho, com endereço à Rua Severino Lopes, nº 530, Bairro do Cajá; ao Rotary Club de Vitória, na pessoa de seu Presidente, Dr. Alexandre Siqueira Férrer de Morais, com endereço à Rua José Augusto Cavalcanti, nº 145 - Livramento; ao Lions Club de Vitória, na pessoa do seu Presidente, José Carlos Perez Quintas, com endereço à rua 01, s/nº, Alto da Bela Vista; ao Instituto Histórico e Geográfico, na pessoa da sua Presidente, Profª Eunice Xavier e do seu 2º Secretário Luis Boaventura Neto, com endereço à rua Imperial nº 187- Matriz; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à rua Profª Bandeira nº 50, Livramento e ao Jornal "A VERDADE", na pessoa do seu Diretor Geral Ibirapuã Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101 – Livramento, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, os investimentos para se ampliar à oferta d’água, são necessários na região Agreste e da Zona da Mata, onde existe água e muitas fontes em abundância, contudo sua captação e armazenamento são praticamente inexistente, portanto solicitamos das autoridades competentes com a maior brevidade possível a perfuração de um POÇO ARTESIANO, na Escola Guiomar Krause, em virtude dos transtorno causados aquele educandário, pela irregularidade e precariedade do abastecimento d’água.

Nossa propositura tem por finalidade beneficiar em particular os que fazem parte da referida unidade escolar, tantos os professores, trabalhadores em geral, assim como os alunos, com a perfuração de um POÇO ARTESIANO, inclusive economizando o consumo de água fornecida pela COMPESA, cujo abastecimento muitas vezes deixa a desejar.

Trata-se de investimento de pequeno custo e de fundamental importância para as necessidades básicas de higiene e saúde. Na localidade existe excelentes reservas hídricas que propicia boas condições para a captação e o armazenamento d’água.

Vale salientar que, no mês de outubro do ano próximo passado apresentei nesta Casa proposição neste sentido, porém até a presente data nada temos de concreto. Portanto, solicitamos das autoridades acima nominadas, providências no sentido de tornar realidade o nosso apelo.

Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, contamos com a aprovação da presente por nossos ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2005.

Aglailson Júnior
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 3029/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento do jovem **Nicolas Ramalho Ramos Farias**, ocorrido no dia 09 de julho de 2005.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. **Nizia Ramos, Napoleão Ramalho e Dulce Ramos** todos com endereço Rua Marechal Deodoro, 57 - Centro - Belo Jardim/PE - CEP: 55.150-000.

Justificativa

O jovem Nicolas Ramalho Ramos Farias faleceu no último dia 09 de julho de 2005, aos 16 anos, vítima de uma fatalidade ocorrida no município onde morava.

Natural do município de Belo Jardim, no Agreste do Estado, Nicolas era aluno do Colégio Diocesano, local onde conquistou vários amigos que hoje sentem falta da presença do colega.

Que sua família e amigos busquem apoio na fé, lembrando sempre que Deus reserva um espaço para aqueles que têm bom coração e que moldaram sua vida na prática do mandamento que o Cristo nos ensinou: *“Amai-vos uns aos outros, como eu vos ame”*.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pela perda do jovem **Nicolas Ramalho Ramos Farias**.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento Nº 3030/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado Votos de Aplausos à Prefeitura de Belo Jardim, pela realização da 35ª Festa das Marocas, ocorrida de 08 a 12 de julho do corrente ano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Jarbas Vasconcelos**, com endereço na Praça da República, s/nº - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50010-050; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, Dr. **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Belo Jardim, **João Mendonça**, com endereço rua Siqueira Campos, 220, Belo Jardim/PE- CEP: 55150-000 e aos vereadores, **Antônio Gomes do Nascimento, Claudiane Alves Melo de Oliveira; Euno Andrade da Silva Filho, José Alves da Silva Irmão, José Ivan Monteiro da Silva e José Wilson Mergulhão Maciel Filho**, todos com endereço na Câmara Municipal de Belo Jardim, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-000.

Justificativa

A Festa das Marocas ocorreu no período de 8 a 12 de julho do corrente ano, no município de Belo Jardim, no Agreste pernambucano. O evento reuniu inúmeros artistas e bandas que atuam no cenário regional, como Asas da América, Irah Caldeira, Saia Rodada e Novinho da Parailba.

Mais de 20 mil pessoas prestigiaram o evento em Belo Jardim. Dois palcos foram montados nas proximidades da prefeitura do município, onde os artistas de renome regional se apresentaram.

A Festa das Marocas é realizada desde 1970. Foi uma forma que a população encontrou de homenagear às “mexeriqueiras” da comunidade, que aproveitou o evento para mostrar os costumes e tradições do município.

Na sua 35ªs Edição, o evento traz ainda manifestações folclóricas da época, feira de artesanato, gastronomia típicas, parque de diversões, entre outras formas de lazer.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso à Prefeitura de Belo Jardim, pela realização da grandiosa festa que valoriza as tradições locais, promovem diversão aos belojardinenses e às pessoas vindas das regiões circunvizinhas.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento Nº 3031/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao jornalista, poeta e escritor, Aldemar Paiva, pelo lançamento do livro *“Saga do 44º Espada d’água e outros causos”*. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. **Marcos Vinícius Vilaça**, com endereço na Quadra 04 - Lote 01 - Sala 365 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF - CEP: 70042-900; ao jornalista, escritor e poeta, **Aldemar Paiva**, com endereço na Rua Setúbal, 1204 - apto. 403 - Edifício Taormina - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-010; ao escritor **Jota Alcides**, com endereço SCLN 215, Bloco C - Edifício Plaza Center - Sala101 Asa Norte CEP 70874-530 Brasília - DF. ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Folha de Pernambuco, **Eduardo de Queiroz Monteiro** , com endereço Av. Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife - Recife - PE, CEP: 50030-000; ao Ilmo. Sr. Superintendente do Jornal do Commercio, **João Carlos Paes Mendonça**, Rua da Fundação, 257 , Santo Amaro, Recife/PE, CEP:50040-100 e ao Ilmo. Sr. Presidente do Grupo Associados, **Joezil Barros**, com endereço na Praça da Independência, 12 - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50010-902.

Justificativa

No último dia 20 de julho do ano em curso, foi lançado o livro *“Saga do 44º Espada d’água e outros causos”*, de autoria do escritor, poeta e jornalista Aldemar Paiva, em solenidade ocorrida no Hotel Manibu Recife. A rica obra literária traz como cenário o regimento dos intelectuais de Alagoas.

O evento, que contou com os parceiros Fatorama, Editora Brasileira de Guias Especiais (EBGE), Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio e Folha de Pernambuco, também homenageou o colonista pelos 80 anos de vida (60 de profissão). A solenidade ainda incorporou o lançamento do livro *“Pernambuco, Você é Meu”*, com prefácio de Marcos Vilaça, de autoria do amigo de profissão Jota Alcides. O registro trata do programa, que foi ao ar na década de 50, na Rádio Clube e, posteriormente, na Rádio Jornal, conquistando a audiência máxima no Brasil e no Exterior. Profissional de múltiplas atribuições, Aldemar revolucionou a época do rádio nacional, com o Programa *Pernambuco, Você é Meu!*, alcançando a liderança em audiência durante aproximadamente 25 anos de atuação.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso ao escritor Aldemar Paiva, pela brilhante trajetória profissional que enriquece e engrandece os pernambucanos, com sua cultura e acervo literário indeléveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento Nº 3032/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de um hoje, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao povo de Vitória de Santo Antão pela comemoração dos 360 anos da Batalha do Monte das Tabocas a comemorar-se no próximo dia 03 agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos; ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes do Estado de Pernambuco, Dr. Alexandre José Valença Marques; ao Secretário da Educação do Estado de Pernambuco, Mozart Neves Ramos; ao Prefeito de Vitória de Santo Antão, José Aglailson, com endereço à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 – Livramento; à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador José Geraldo Gomes de Araújo, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72; ao Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão, Professor Geovani Carliço Júnior, com endereço sito a Propriedade Terra Preta, s/nº - Caixa Postal nº 31 - Zona Rural; ao Clube de Diretores Lojistas – CDL, na pessoa de seu Presidente, Sr. Djalma Gomes, sito a Av. Mariana Amália, 220 – Centro; à Associação Comercial de Vitória, na pessoa do seu Presidente Sr. Carlos Freire, com endereço a Avenida Mariana Amália, nº 288 – Centro; à Sub-seccional da OAB/PE, sito a Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, na pessoa de seu Presidente, Dr. Washington Amorim; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sito a Av. Mariana Amália, nº 278, na pessoa de seu Presidente, José Gomes da Silva; à Associação dos Moradores do Bairro do Cajá, na pessoa do seu presidente, Sr. Manoel Camilo da Silva Filho, com endereço à Rua Severino Lopes, nº 530, Bairro do Cajá; ao Rotary Club de Vitória, na pessoa de seu Presidente, Dr. Alexandre Siqueira Férrer de Morais, com endereço à Rua José Augusto Cavalcanti, nº 145 - Livramento; ao Lions Club de Vitória, na pessoa do seu

Recife, 3 de agosto de 2005

Presidente, José Carlos Perez Quintas, com endereço à rua 01, s/nº, Alto da Bela Vista; ao Instituto Histórico e Geográfico, na pessoa da sua Presidente, Profª Eunice Xavier e do seu 2º Secretário Luis Boaventura Neto, com endereço à rua Imperial nº 187- Matriz; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à rua Profª Bandeira nº 50, Livramento e ao Jornal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral Ibirapuã Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101 – Livramento, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000.

Justificativa

O Município de Vitória de Santo Antão, distante 51 km da capital do Estado de Pernambuco, neste dia 03 de agosto, está de parabéns comemorando 360 anos da Batalha do Monte das Tabocas, primeira batalha travada entre os holandeses e lusos-brasileiros, episódio esse que deu início à expulsão dos holandeses do Brasil.

Conhecer o Monte das Tabocas é ter uma aproximação com a natureza, com a história, com a fé de um povo guerreiro, por isso, transformado em Parque Histórico Estadual em 9 de novembro de 1978, é o principal centro de visitação turística, levando a todos o conhecimento sobre a história pernambucana.

Duelo relevante, pois o destino de Pernambuco era disputado, de um lado, os destemidos combatentes luso-brasileiros defendendo o nosso território, do outro, os flamengos com a bravura para proteger a terra por eles conquistada.

O primeiro encontro D'armas que culminou, em 1654, na Campina da Taborda, com a expulsão definitiva do povo invasor, no momento crítico da peleja JOÃO FERNANDES VIEIRA fez uma promessa: se saísse vitorioso, ergueria no monte uma capela para a VIRGEM DE NAZARÉ. Não pode realizar a promessa. 300 anos depois, em 1945, o prefeito José Joaquim da Silva ergueu a capela de Nossa Senhora de Nazaré, em homenagem à promessa feita por Fernandes Vieira.

Logo após os holandeses atearem fogo no Sítio do Covas, partem à procura dos insurretos luso-brasileiros acampados no Monte das Tabocas, avisado por uma sentinela, Fernandes Vieira segue a estratégia do Sargento-Mor Antonio Dias Cardoso e envia uma tropa comandada pelo capitão João Nunes para recebe-los para uma emboscada, e surtiu efeito, eram 13:00 horas do dia 3 de agosto de 1645, início do momento mais decisivo para Pernambuco.

Depois da emboscada e com algumas perdas, os holandeses investem furiosamente contra os luso-brasileiros, chegando, inclusive, a dominar grande parte do Monte das Tabocas, mas nem o temível Capitão-Mor John Blaar conseguiu impedir o ímpeto do povo guerreiro, que possuindo quantidade inferior de armas, começa a ganhar terreno. A última investida dos luso-brasileiros foi o ataque barulhento de 50 negros descendo o Monte. Já noite, chovendo e relampeguando, depois de quase 6 horas de combate, os holandeses com grande perda de homens, partem em direção ao Recife. A vitória era nossa.

Com a vitória da Batalha das Tabocas, o povo pernambucano redobrou as forças para expulsar definitivamente os holandeses do território brasileiro.

O exército luso-brasileiro era composto por 1.200 homens (brancos, negros e índios), possuía apenas 200 armas de fogo, além de pedras, paus-tostados que completavam o nosso armamento, já o exército flamengo era composto por 1.900 homens (considerados a flor da soldadesca holandesa), além de índios, e suas armas eram as melhores da época, mas nem com todo esse armamento evitou-se a derrota dos holandeses. O Sargento-Mor Antonio Dias Cardoso, considerado o arquiteto bélico da tropa luso-brasileira, era amigo de confiança de Fernandes Vieira, homem benévolo e rico proprietário de engenhos, e foi aclamado pelos insurretos como o Governador da Liberdade e Restauração.

Por representar iniciativa das mais relevantes, exaltando data da mais alta significação na história pernambucana, é que propomos este voto de aplauso, solicitando aos meus ilustres pares nesta Casa a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005

Aglailson Júnior
Deputado

Requerimento Nº 3033/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado na Ata dos trabalhos legislativos de hoje, UM VOTO DE APLAUSOS, pela inauguração do Ponto de Cultura Estrela de Ouro do Município de Aliança-PE.

O evento realizou-se no dia 30 de julho próximo passado, com as presenças das mais representativas autoridades do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Ministro da Cultura, Gilberto Gil, com endereço na Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – Brasília – DF- CEP: 70068-900; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao Sr. Secretário Estadual de Educação e Cultura, Professor Mozart Neves Ramos, com endereço na rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-010; ao Exmo. Sr. Presidente do Fundo de Incentivo a Cultura de Pernambuco –FUNCULTURA, Dr. Jaime Galvão, com endereço na rua da Aurora, 463, Boa Vista, Recife-PE – CEP: 50050-010; a Exma. Sra. Gerente Geral do PROMATA, Dra. Berta Maia, com endereço na rua Gervásio Pires, 399, 3º andar – Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-020; ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Freitas, com endereço na rua José Ferreira de Arruda, 52, Centro, Aliança-PE, CEP: 55892-000 e ao Ponto de Cultura , Estrada de Ouro, com endereço no Sítio Chã de Mamará, Rodovia-PE, 62, Aliança-PE, CEP: 55892-000.

Justificativa

As atividades culturais desenvolvidas pela comunidade do Sítio Chã de Camará, que fica localizado no Município de Aliança-PE, nesses cinquenta e cinco anos de existência, são elogiadas e destacadas por toda sociedade, pois trata-se de um trabalho sério, voltado para resguardar a cultura e as tradições dos grupos Maracatu Estrela de Ouro, Côco Popular de Aliança, Ciranda Rosa de Ouro e o Cavalo Marinho do saudoso Mestre Batista, que foi o criador das brincadeiras naquela localidade e o grande líder do Sítio Chã de Camará até 1991, (ano do seu falecimento).

O Ponto de Cultura – Estrela de Ouro, inaugurado brilhantemente no dia 30 de junho de 2005, é uma ação que teve o patrocínio do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura e do Fundo de Incentivo a Cultura de Pernambuco – FUNCULTURA e o apoio decidido do PROMATA e da Prefeitura Municipal de Aliança-PE.

Como vimos acima, a iniciativa da comunidade do Sítio Chã de Camará , trata-se de um evento que será sempre brilhante e deve ser apoiado por todos os pernambucanos. Na qualidade de Deputado Estadual, defensor intransigente de todas as nossas mais autênticas tradições culturais, venho por intermédio da presente proposição, render os mais calorosos Votos de Aplausos ao Ponto de Cultura Estrela de Ouro do Município de Aliança-PE.

Diante do exposto, como forma de apoiar e ao mesmo tempo incentivar todos os que fazem o Ponto de Cultura da comunidade do Sítio Chã de Camará e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2005

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 3034/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Aplausos a todos os que fazem a ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE pela passagem dos seus 75 anos de fundação.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Maestro Osman Giuseppe Gioia, Rua da Aurora, 277, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-050, e ao Prefeito da Cidade do Recife, João Paulo de Lima e Silva, na Av. Cais do Apolo, 925, 9º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-230.

Justificativa

A Orquestra Sinfônica do Recife foi fundada oficialmente em 30 de julho de 1930, com uma belíssima apresentação no palco do Teatro Santa Isabel, sob a regência do Maestro Vicente Fittipaldi.

A Orquestra Sinfônica do Recife nasceu “Orquestra Sinfônica de Concertos Populares”, tendo como fundador o Maestro Vicente Fittipaldi.

No último dia 30 de julho a Sinfônica do Recife fez, assim como há 75 anos, mais uma belíssima apresentação no palco do Teatro de Santa Isabel, com um repertório diversificado, indo do popular ao clássico, onde foi possível se perceber a dedicação, o empenho, a técnica e a paixão à música, através do tarbalho de cada músico.

Contudo, para parabenizar os 75 anos da Orquestra Sinfônica do Recife, apresento este Voto de Aplausos a cada um dos seus dedicados músicos.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005

Carla Lapa
Deputada

Requerimento Nº 3035/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso a **Irmã ELIANE BARROS DE MELO**, em vista do seu Jubileu de Prata de vida religiosa, comemorado dia 31 de julho do corrente, em Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento à homenageada, no Colégio Nossa Senhora das Graças, Rua Melo Verçosa, nº 409, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE.

Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula;

Exmos. Srs. Vereadores da Vitória - Dr. Doca Lira, Dr. Everaldo Arruda, Dr. Heleno Rodrigues e Manoel de Holanda;

Exmo. Sr. Procurador de Justiça do Estado - Dr. Gamaliel da Costa Gomes

Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros;

Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Ferraz Vilanova;

Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas;

Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Prª Eunice Xavier;

Ilmo. Sr. Diretor da FACOL - Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda;

Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias;

Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima;

Ilma. Diretora do Informativo Cultural de Pernambuco - Srª Wanessa Lima.

Ilmo. Dr. Alexandre Ferrer - Engarrafamento Pitú Ltda, BR 232, Km 54, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilmo. Dr. Elmo Cândido - Engarrafamento Pitú Ltda, BR 232, Km 54, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilmo. Dr. Roberto Sotero de Melo - Av. Agamenon Magalhães, 66, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilmo. Sr. Edmo da Costa Neves Filho - Praça 03 de agosto, 125, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva - Av. Mariana Amália, 210, Vitória de Santo Antão - PE;

Revmo. Padre Renato Cunha, na Matriz de Santo Antão Vitória – PE;

Revmo. Padre Fábio André - Rua Dr. José Rufino Bezerra, s/n, Cajá, Vitória de Santo Antão - PE;

Revmo. Padre Rubem - Praça Padre Félix Barreto, s/n, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilma. Profª Lúcia Beltrão de Barros - Rua Dr. José de Barros, 26, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilma. Profª Severina Moura - Rua Dr. João Moura, nº 50, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilma. Profª Luzinete Macedo - Rua Fernandes Vieira, 239, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilma. Drª Diva Holanda - Rua Manoel de Holanda Cavalcanti, 73, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilmo. Dr. Pedro Queiroz - Av. Silva Jardim, 57, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilmo. Dr. Romildo Mariano - Rua Cons. Francisco Alves, 25, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilmo. Sr. Marcos Antônio - Rua Papa Paulo VI, 47, Lot. São Severino, Vitória de Santo Antão - PE;

Ilmo. Dr. Arlindo João dos Santos - Rua 01, nº 65, Bela Vista, Vitória de Santo Antão - PE;

Justificativa

A comunidade católica vitorienense comemorou, dia 31 de julho último, o Jubileu de Prata de Vida Religiosa da Irmã Eliane Barros de Melo, através de Missa, oficiada pelo padre Alírio, que veio direto de São Paulo, para participar de data tão significativa.

O evento reuniu na quadra do Colégio Nossa Senhora das Graças, em Vitória de Santo Antão, mais de três mil pessoas, que ali compareceram para levar sua homenagem e agradecimento pelo extraordinário trabalho desenvolvido pela Irmã Eliane, natural de Garanhuns.

Desde 1992 dirige o Colégio Nossa Senhora das Graças, fundado em 1929, e integrante do Instituto das Damas de Instrução Cristã, instituição de origem belga, hoje atuando em vários continentes, além de participar de intensa vida religiosa, onde se destacam a criação de Grupo de Orações, Caminhada pela Paz, realizada anualmente naquele município.

No tradicional educandário vitorienense implementou a marca do seu dinamismo, fato que possibilitou ocupar um lugar de destaque na formação da juventude estudiosa, através de diversos serviços de orientação implantandos no colégio, associados a prática religiosa.

Dessa efetiva atuação, o Colégio Nossa Senhora das Graças vem obtendo as melhores referências e premiações, no seio da comunidade vitorienense, fruto desse esforço e laboriosa equipe.

Na sua participação religiosa, destacam-se o Centro de Evangelização Nossa Senhora da Graça, o Centro Social e Catequético Santa Maria, no bairro de Maués, além de outros eventos, como a Caminhada da Paz, realizado anualmente pelas principais ruas da cidade.

Como evangelizadora, participa como convidada para realizar palestras, encontros, não somente no município de Vitória, mas também de outras cidades, inclusive na Capital.

Por suas qualidades humanas, vocação religiosa, de amor a educação, pontificada em várias ações de natureza beneficente, propomos este expediente, como reconhecimento desta Casa Legislativa, que não poderia ficar ausente nessa homenagem, consignada através deste, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem a Casa Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005

Elias Lira
Deputado

Requerimento Nº 3036/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar, pelo falecimento de Gregório Freire Ramos, registrado no dia 27/07/2005.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência a família enlutada na pessoa de Ranilson Ramos, Rua Cel. Amorim, 76 - Centro - CEP: 56300-000 - Petrolina/PE.

Justificativa

Em atenção ao nosso amigo e ex-Deputado Ranilson Ramos que por dois mandatos contribuiu com a sua inteligência e dedicação para que o brilho da Casa de Joaquim Nabuco se fizesse maior e se fizesse notar, especialmente pela sua luta em favor do crescimento e do desenvolvimento econômico de Pernambuco e notadamente do Vale do São Francisco como um todo. Quero expressar o meu sentimento do mais profundo pesar pelo falecimento no dia 27 próximo passado do seu genitor, Gregório Freire Ramos, ocorrido em Petrolina.

Gregório Ramos, faleceu aos 94 anos de idade, tendo sido um dos empresários pioneiros no agro-negócio em Petrolina.

Filho natural de Salgueiro, de onde saiu com 14 anos para a cidade de Orocó, onde deu início ao desenvolvimento da sua vocação agrícola destacando-se de forma considerável no plantio da cebola e do melão.

Vocacionado para o bem do povo, foi eleito Vereador com uma votação bastante expressiva para a época. Do povo de Orocó recebeu o título de cidadão orocoense.

O seu crescimento econômico foi de tal forma considerável que o impulsionou a mudar-se para Petrolina, onde existia a possibilidade de proporcionar aos 14 filhos uma educação de melhor nível.

Com Dona Maria Luiza, formou um casal fundamentado na união e no Amor.

Em Petrolina à custa de um trabalho inteligente, mereceu o respeito e a consideração de toda comunidade, sempre se destacando no setor agrícola e contribuindo de forma grandiosa para o desenvolvimento do nosso município.

Foi um ativo militante político, tendo contribuido de forma decisiva para as eleições do filho Ranilson Ramos para Vereador e Deputado Estadual.

Recebeu com muita justiça o Título de Cidadão Petrolinense, bem como a Medalha do Mérito Senador Nilo Coelho.

Assim, registro aos membros desta Casa, bem como à família enlutada e aos amigos a minha homenagem a tão ilustre personagem.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

Requerimento Nº 3037/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTO DE PESAR a família do ex-vereador, ex-radialista e amigo JOTA CÂNDIDO, assassinado no dia 1º de julho do corrente ano, na cidade de Carpina.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Maria Gorette da Silva, companheira, e Camila Cândida Silva Amorim, Pedro Silva Henque Amorim e Matheus Victor Silva Amorim, filhos, na Rua São José, nº 155, Centro, Lagoa do Carro, CEP 55820-000; Anne Karolyne dos Santos Amorim e José Antônio Martins de Amorim, filhos, na Rua Freire Filho, nº 193, Cajá - Carpina-PE, CEP 55813-630; e a Sra. Elza Maria da Conceição, mãe, na Rua Altermar Dutra, nº 43, São Sebastião, Surubim-PE, CEP 55750-000

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005

Carla Lapa
Deputada

Portarias

PORTARIA Nº 235

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004124/2005, do Deputado Raimundo Pimentel,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, a partir de 1º de agosto do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 29 de julho de 2005.			
Deputado JOÃO NEGROMONTE Primeiro Secretário			
NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE) (PARA)	Novo Percentual
KALÍGIA CARVALHO MOREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	22%	45%
FRANCISCO DE SALES PEREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	98,67%	120%
JOSIMAR FERREIRA DA CUNHA	Assessor Especial / PL-ASC	50%	101,90%

PORTARIA Nº 61

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 421938/2005, do Deputado Fernando Lupa,

RESOLVE: lotar no Gabinete daquele Parlamentar, o servidor **JOSIMÁRCIO DE SOUZA LEAL**, ora à disposição deste Poder, retroagindo a 25 de maio do corrente.

Sala Austro Costa, 1º de agosto de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 62

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: lotar na Procuradoria Geral, o servidor **JOÃO CARLOS BARBOSA LIMA** , pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo a 1º de agosto do corrente.

Sala Austro Costa, 02 de agosto de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente

MESA DIRETORA:			2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO			9ª COMISSÃO: CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
Deputado Romário Dias	-	Presidente	TITULARES:		PARTIDO	TITULARES:		PARTIDO
Deputado Ettore Labanca	-	1º Vice - Presidente	DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO		PFL – PRESIDENTE	DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO		PSB – PRESIDENTE
Deputado Raimundo Pimentel	-	2º Vice - Presidente	DEPUTADO ADELMO DUARTE		PFL – VICE-PRESIDENTE	DEPUTADA DILMA LINS		PL – VICE-PRESIDENTE
Deputado João Negromonte	-	1º Secretário	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES		PSDB	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR		PTB
Deputado Guilherme Uchôa	-	2º Secretário	DEPUTADO GERALDO COELHO		PFL	DEPUTADO BRUNO RODRIGUES		PSDB
Deputado Sérgio Leite	-	3º Secretário	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ		PP	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS		PSC
Deputada Carla Lapa	-	4º Secretário	DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO		PSB			
			DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO		PMDB			
			DEPUTADO ROBERTO LEANDRO		PT			
			DEPUTADO SILVIO COSTA		PMN			
LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS								
GOVERNO								
Deputado Bruno Araújo	-	Líder	SUPLENTES		PARTIDO			
Deputado Henrique Queiroz	-	Vice-Líder	DEPUTADA ANA CAVALCANTI		PP			
			DEPUTADA ANA RODOVALHO		PRTB			
OPOSIÇÃO								
Deputado Augusto César	-	Líder	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR		PTB			
Deputado Isaltino Nascimento	-	Vice - Líder	DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO		PFL			
PFL (11 membros)						10ª COMISSÃO: DEFESA DA CIDADANIA		
Deputado Augusto Coutinho	-	Líder	DEPUTADO CIRO COELHO		PFL	TITULARES:		PARTIDO
Deputado Ciro Coelho	-	1º Vice - Líder	DEPUTADO IZAIAS RÉGIS		PTB	DEPUTADO ROBERTO LEANDRO		PT – PRESIDENTE
Deputado Elias Lira	-	2º Vice - Líder	DEPUTADO NELSON PEREIRA		PC do B	DEPUTADO BETINHO GOMES		PPS – VICE-PRESIDENTE
PSDB (06 membros)						DEPUTADO ANTÔNIO MORAES		
Deputado Pedro Eurico	-	Líder	DEPUTADO MANOEL FERREIRA		PFL	DEPUTADO PEDRO EURICO		PSDB
Deputado Antônio Moraes	-	Vice-Líder	DEPUTADO RICARDO TEOBALDO		PMDB	DEPUTADA CEÇA RIBEIRO		PSB
PMDB (06 membros)			3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Deputada Jacilda Urquisa	-	Líder	TITULARES:		PARTIDO			
Deputado Marcantônio Dourado	-	1º Vice - Líder	DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ		PDT – PRESIDENTE			
PTB (05 membros)			DEPUTADA AURORA CRISTINA			DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO		
Deputado Izaías Régis	-	Líder	DEPUTADO BETINHO GOMES		PMDB – VICE-PRESIDENTE			
Deputada Malba Lucena	-	Vice-Líder	DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI		PPS	DEPUTADA JACILDA URQUISA		PMDB
PT (04 membros)			DEPUTADA TERESA LEITÃO					PSB
Deputada Teresa Leitão	-	Líder	SUPLENTES		PFT	DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO		PSC
Deputado Roberto Leandro	-	Vice-Líder	DEPUTADO BRUNO ARAÚJO		PT	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS		PSC
PSB (04 membros)			DEPUTADO BRUNO RODRIGUES					
Deputado Aglailson Júnior	-	Líder	DEPUTADO NELSON PEREIRA		PSDB			
Deputado João Fernando Coutinho	-	Vice-Líder	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR		PC do B			
PSC (02 membros)			DEPUTADO SILVIO COSTA			11ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	Líder	TITULARES:		PFT	TITULARES:		PARTIDO
PP (02 membros)			DEPUTADO IZAIAS RÉGIS			DEPUTADO ALF		
Deputada Ana Cavalcanti	-	Líder	DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA		PTB – PRESIDENTE	DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO		PTB – PRESIDENTE
PDT (02 membros)			DEPUTADA ANA RODOVALHO					PFL – VICE-PRESIDENTE
Deputado José Queiroz	-	Líder	DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR		PRTB	DEPUTADO CIRO COELHO		PFL
PPS (01 membro)			DEPUTADO MANOEL FERREIRA					PSDB
Deputado Betinho Gomes	-	Líder	SUPLENTES		PSB	DEPUTADO FERNANDO LUPA		PSC do B
PL (01 membro)			DEPUTADA TERESA LEITÃO					
Deputada Dilma Lins	-	Líder	DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ		PFL	DEPUTADO NELSON PEREIRA		
PRP (01 membro)			DEPUTADO SILVIO COSTA			12ª COMISSÃO: NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO		
Deputado Soldado Moisés	-	Líder	TITULARES:		PFT	TITULARES:		PARTIDO
PC do B (01 membro)			DEPUTADA CEÇA RIBEIRO			DEPUTADO MANOEL FERREIRA		
Deputado Nelson Pereira	-	Líder	DEPUTADO CIRO COELHO		PSB	DEPUTADO BRUNO ARAÚJO		PFL – PRESIDENTE
PV (01 membro)			DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS					PSDB – VICE-PRESIDENTE
Deputado Lourival Simões	-	Líder	DEPUTADO GERALDO COELHO		PFL	DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA		PSC
PMN (01 membro)			DEPUTADO ROBERTO LEANDRO					PV
Deputado Silvio Costa	-	Líder	SUPLENTES		PDT	DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES		PRP
PRTB (01 membro)			DEPUTADA ANA CAVALCANTI			13ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER		
Deputada Ana Rodovalho	-	Líder	DEPUTADA TERESA LEITÃO		PSB	TITULARES:		PARTIDO
COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:			6ª COMISSÃO: DEFESA DO MEIO AMBIENTE			DEPUTADO MANOEL FERREIRA		
1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA			TITULARES:			DEPUTADO BRUNO ARAÚJO		
TITULARES:		PARTIDO	DEPUTADO RICARDO TEOBALDO		PARTIDO	DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO		
DEPUTADO BRUNO RODRIGUES		PSDB - PRESIDENTE	DEPUTADA CEÇA RIBEIRO		PFL – PRESIDENTE	DEPUTADO ROBERTO LEANDRO		
DEPUTADO ALF		PTB – VICE-PRESIDENTE	DEPUTADA JACILDA URQUISA		PT – VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR		
DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO		PFL	DEPUT					